Sexta-feira,
16 de dezembro de 2011

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 14

Distribuição
Gratuita

USF do Istor Luppi será inaugurada hoje e já funciona na segunda



Nova unidade de saúde da família atenderá diversos bairros

Será inaugurada nesta sexta-feira, 16, às 17 horas, a mais nova USF (Unidade de Saúde da Família) do município, no Conjunto Habitacional Istor Luppi. A unidade, que receberá o nome de Dr. Décio Galdi, está localizada na rua Fazendeiro Caetano Gagliardi, número 26. O prédio trará as melhores condições de atendimento médico, de enfermagem e odontológico para toda a população do bairro e comunidades rurais próximas, como Tanquinho, Machadinho, Lima, Córrego do Coxo, Cardoso, Brumado e Stringuetti.

Para construir e equipar a nova USF, que tem 230 metros quadrados de área, foram investidos R$ 200 mil do governo federal e R$ 160 mil do governo municipal. Nas instalações, consultórios para clínica médica, pediatria e ginecologia, salas de enfermagem, educação continuada, pré e pós consulta, inalação, sanitários (inclusive adaptados), ampla sala de recepção e espera, copa e ala odontológica, entre outros espaços.

A unidade será entregue à população totalmente equipada, sinalizada e mobiliada, com recursos humanos já escalados e treinados, para funcionamento integral, e foi projetada e construída dentro dos padrões e critérios técnicos do Ministério da Saúde, especificamente orientados para unidade básica de saúde. A Secretaria de Saúde informou que o atendimento na nova Unidade de Saúde da Família começa regularmente já na segunda-feira, 19.

Saúde inicia confecção de próteses bucais removíveis

Na quarta-feira, 14, foi entregue no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) a primeira prótese removível, a chamada "ponte móvel", confeccionada pelas equipes daquele órgão. O projeto, desenvolvido pelo Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, é mais uma etapa concretizada do programa de atendimento integral em saúde bucal.

A entrega da prótese foi acompanhada da afixação e das orientações de uso e manutenção feitas pelo dentista responsável pelo setor. Segundo a Secretaria de Saúde, está prevista a entrega de de 20 a 30 próteses por mês, em média, a partir de fevereiro do próximo ano.

O projeto anterior e em andamento, de próteses totais, as chamadas "dentaduras", que foi implantado em julho de 2008, já entregou 1911 aparelhos até 24 de novembro. De acordo com a projeção da Secretaria, este número deve chegar a cerca de 2 mil próteses até 24 de dezembro, possibilitando saúde bucal e qualidade de vida para as pessoas que receberam. São entregues de 50 a 60 próteses totais por mês, informou a Secretaria.

Para ter acesso às próteses, que são totalmente gratuitas, o paciente deve passar inicialmente por avaliação com o dentista de sua Unidade Básica de Saúde/UBS de referência, sendo então agendado para receber a prótese.



Instalação de prótese móvel no CEO: mais serviços para a população

Prefeitura inicia construção de quadras poliesportivas em Emeb e Emef

A Prefeitura iniciou a construção de quadras poliesportivas na Emeb Mariana do Carmo de Almeida Cintra e na Emef Wilma de Toledo Barros Munhoz, que estão sendo feitas totalmente com recursos próprios do município, em uma parceria das Secretarias de Educação e de Obras. Os novos espaços esportivos, que deverão ser entregues ainda no primeiro trimestre de 2012, serão utilizados por cerca de 500 alunos.

Segundo a Secretaria de Educação, as obras proporcionarão uma estrutura mais moderna e adequada para a realização das aulas de Educação Física nas duas escolas. As duas quadras serão cobertas e terão traves de futsal, tabelas de basquete e locais para encaixe de rede de vôlei, além de alambrados e arquibancadas.



Quadra poliesportiva irá beneficiar alunos de Barão Ataliba Nogueira

Discutidas ações para o setor habitacional

As Secretarias Municipais de Planejamento e de Promoção Social discutiram na terça-feira, 6, ações referentes à implementação e ao aprimoramento dos serviços prestados aos moradores atendidos pelos programas sociais e que buscam habitações populares.

Entre os assuntos debatidos, foi ressaltada a importância das famílias serem inseridas no Cadastro Único e do mesmo ser constantemente atualizado, por se tratar de um dos critérios exigidos nos programas habitacionais. O Cadastro Único é feito pela Promoção Social através dos Cras I e II (Centros de Referência da Assistência Social), localizados na avenida São Paulo, 374 (Vila Ilze), e na rua José Marela, 26 (Nosso Teto).

A ideia, destacaram as Secretarias, é promover ações sociais mais próximas das famílias que moram no Residencial Luis Arnaldo Alves de Lima, Loteamento José Tonolli e Istor Luppi.



EMEF Wilma de Toledo B. Munhoz: quadra incentivará esporte

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro
CEP: 13970-903 - Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2067/2011 Data de Protocolo: 11/10/2011
CEVS: 352260401-477-000060-1-7 Data de Validade: 08/12/2012
Razão Social: DROGARIA BORSATO LTDA ME
CNPJ: 14.282.689-0001-07
Endereço: RUA SANTO BREDA, 121 - LOJA 2 - BARÃO A. NOGUEIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: FÁBIO LUÍS BORSATO CPF: 307.129.318-64
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1971 Data de Protocolo: 22/09/2011
CEVS: 352260401-493-000018-1-3 Data de Validade: 09/12/2012
Razão Social: VCP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
CNPJ: 04.456.991/0001-72
Endereço: RUA DA PENHA, 587 - SÃO VICENTE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUIZ ANGELO RIBON JUNIOR CPF: 325.158.138-44
Resp. Técnico: JORGE ANTÔNIO MOISÉS GOMES CPF: 250.032.498-29
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1871/2011 Data de Protocolo: 06/09/2011
CEVS: 352260401-477-000032-1-2 Data de Validade: 01/04/2012
Razão Social: FARMÁCIA SANTA CRUZ DE ITAPIRA LTDA – EPP
CNPJ: 49916158000103
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 444 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: OSVALDO APARECIDO JACHETA CPF: 386.746.458-87.
Resp. Técnica: MARINA BORELLA ULBRICHIT CPF: 294.716.848-89
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1976/2011 Data de Protocolo: 26/09/2011
CEVS: 352260401-477-000050-1-0 Data de Validade: 17/08/2012
Razão Social: DROGARIA FARALIANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 05.357.313/0001-15
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 209 – CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO FERREIRA - CPF: 016.756.918-00.
Resp. Técnico: ROBERTO SOLIGUETI - CPF: 047.464.208-90
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2380/2011 Data de Protocolo: 09/12/2011
CEVS: 352260401-477-000050-1-0 Data de Validade: 17/08/2012
Razão Social: DROGARIA FARALIANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 05.357.313/0001-15
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 209 – CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO FERREIRA CPF: 016.756.918-00.
Resp. Técnico Substituto: ANA PAULA DE FREITAS - CPF: 252.630.498-97
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2371/2011 Data de Protocolo: 07/12/2011
CEVS: 352260401-863-000122-1-1 Data de Validade: 13/12/2012
Razão Social: PAULO JONAS FERNANDES - CPF: 932.192.968-15
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 149 – CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: PAULO JONAS FERNANDES CPF: 932.192.968-15
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2386/2011 Data de Protocolo: 12/12/2011
CEVS: 352260401-325-000006-1-2 Data de Validade: 13/12/2012
Razão Social: EMBRAMAC EMPRESA BRAS. DE MAT. CIR. IND. COM. IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 51285641001223
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 367 - VILA BOA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOSÉ RUETTE FILHO CPF: 087.582.778-03
Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CPF: 002.228.178-95
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2169/2011 Data de Protocolo: 31/10/2011
CEVS: 352260401-960-000146-2-1
Razão Social: ELAINE CRISTINA ALVES 35152675811
CNPJ: 14.342.438/0001-62
Endereço: RUA DAVID RIGHOTI, 35 - JARDIM PARAÍSO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ELAINE CRISTINA ALVES CPF: 351.526.758-11
Defere a Emissão do Cadastro/CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2170/2011 Data de Protocolo: 31/10/2011
CEVS: 352260401-960-000147-2-9
Razão Social: BENEDITA BUENO MORAES ALVES 01658512871
CNPJ: 14.342.788/0001-29
Endereço: RUA DAVID RIGHOTI, 35 - JARDIM PARAÍSO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: BENEDITA BUENO MORAES ALVES CPF: 016.585.128-71
Defere a Emissão do Cadastro/CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2399/2011 Data de Protocolo: 13/12/2011
CEVS: 352260401-863-000295-1-3 Data de Validade: 13/12/2012
Protocolo: 2399/11 Data de Protocolo: 13/12/2011
CEVS: 352260401-863-000296-1-0 Data de Validade: 13/12/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA (PSF-BRAZ CAVENAGHI)
CNPJ: 45.281.144/0002-82(039)
Endereço: RUA ANTONIO RECHIA S/N - CONJTO HAB. BRAZ CAVENAGHI/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VLADEN VIEIRA CPF: 975.855.808-00
Resp. Técnico: ELIZETE CAPPELLO CPF: 026.913.648-79
Defere a Renovação da Licença Funcionamento do Estabelecimento e do Serviço de Vacinação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Convite nº 024/2011, referente à aquisição de cestas natalinas, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **Supermercado Zeferino Ltda.**

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 023/2011

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, implantação e manutenção de software para o acompanhamento da apuração do índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

- Classificando em **1º lugar**, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa **MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, para o objeto licitado, com o valor mensal de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), totalizando o valor anual de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), em **2º lugar** a proposta da empresa **COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. - ME**, com o valor mensal de R$ 5.798,00 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais), totalizando o valor anual de R$ 69.576,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais) e em **3º lugar** a proposta da empresa **EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA**, com o valor mensal de R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor anual de R$ 78.960,00 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Convite nº 022/2011, referente à contratação de empresa para confecção e montagem de carnês de IPTU/2012 e ISS Anual/2012, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **Marpress Informática Ltda.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 131, DE 08 DEZEMBRO DE 2011

"Abre créditoadicional suplementar no valor de R$ 650.000,00, no SAAE"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 4.822, de 08 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339193	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	650.000,00
TOTAL			**R$**	**650.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2011, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo anexo.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 132, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

"Suspende audiências referentes aos PAD's, Sindicâncias e Estágios Probatórios, no período que especifica"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais protocolado sob nº 9190/11,

D E C R E T A :

Art 1º) Ficam suspensas as audiências, no período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2011 e 15 de janeiro de 2012, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e Estágios Probatórios em andamento perante a Administração Pública Municipal.

Art 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de dezembro de 2011.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.820, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a entidade Educandário Nossa Senhora Aparecida, visando ao repasse de recursos financeiros."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Educandário Nossa Senhora Aparecida, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma de subvenção social, de acordo com a Resolução CMDCA nº 06/2011, objetivando à execução de projetos sociais.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com as entidades beneficiadas.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de dezembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.821, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Aplica redutor para cálculo do IPTU para os casos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Os imóveis que, durante o exercício de 2011, sofreram variação em suas áreas ou alterações de dados cadastrais que influam na apuração da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano terão o seu imposto calculado com base no valor venal sobre o qual serão aplicadas as alíquotas vigentes conforme Tabela de Códigos das Alíquotas, reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º) Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.822, DE 08 DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada: **R$ 650.000,00**

040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339193	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	650.000,00
TOTAL			**R$**	**650.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2011, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo anexo.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.823, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Altera anexos do Plano Plurianual 2010/2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual, para o quadriênio 2010/2013, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.525, de 31 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 4.535, de 11 de fevereiro de 2010, nº 4.543, de 02 de março de 2010, nº 4.555, de 19 de março de 2010, nº 4.579, de 26 de abril de 2010, 4.613, de 02 de julho de 2010, 4.695, de 27 de dezembro de 2010 e 4.808, de 18 de outubro de 2011, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.824, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos V e VI, Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.622, de 16 de julho de 2010, alterada pelas Leis Municipais nº 4.694, de 27 de dezembro de 2010 e nº 4.809, de 18 de outubro de 2011, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.825, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação**, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - O município, em articulação com a sociedade civil, e através do Conselho Municipal de Educação, precederá a avaliações periódicas de acordo com o disposto no presente Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta lei, e as demais a cada três anos, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas a correções de deficiências e distorções.

Art. 3º - Os planos plurianuais do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - O município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Educação foi elaborado em decorrência do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que em seu art. 2.º assim dispõe:

*"Art, 2.º - A partir da vigência desta lei, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes."*

A Constituição Federal, em seu art. 214, já previa a elaboração do Plano Nacional de Educação, de duração plurianual.

Do mesmo modo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em sintonia com nossa Lei Maior, estabeleceu como incumbência da União, a elaboração do Plano Nacional de Educação (arts. 9.º, I e 87, § 1.º) e determinou que os Estados também estabelecessem planos educacionais (art, 10, III) silenciando, entretanto, quanto aos planos municipais.

Entretanto, a LDB consagrou o regime de colaboração entre as várias esferas da administração pública na organização da educação nacional.

A determinação do Plano Nacional de Educação de que os municípios devessem elaborar planos municipais, é o reconhecimento do papel importantíssimo que o município tem na oferta de educação, direito de todos e dever do Estado e da família (art. 208 da C.F.)

Destarte, o presente Plano, em decorrência do Plano Nacional de Educação, é de duração decenal, devendo vigorar a partir da sua promulgação.

Nesse período de 10 anos, o Plano deverá servir como instrumento de planejamento, objetivando melhor utilizar o tempo e os recursos disponíveis, através do emprego de métodos de trabalho e de uma forma de organização das ações necessárias para se alcançar as metas e objetivos propostos.

Portanto, o Plano é um documento escrito que registra o diagnóstico, as diretrizes e os objetivos e metas, bem como decisões a serem tomadas em certos momentos e para um determinado tempo (10 anos).

Sua elaboração e aprovação permitirão o acompanhamento e a fiscalização, por parte da sociedade, das ações a serem desenvolvidas e dos métodos a serem empregados, que deverão ser os mais eficientes possíveis.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, em sintonia com os Planos Nacional e Estadual, e à luz da Constituição Federal, tem como objetivos:

- a erradicação do analfabetismo;
- a universalização do atendimento escolar;
- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- a democratização da gestão do ensino público;
- a superação das desigualdades educacionais;
- formação para o trabalho;
- promoção da sustentabilidade sócio ambiental e
- valorização dos profissionais da educação.

A elaboração do presente Plano deu-se sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

O processo iniciou-se com a Portaria Nº 694/2003, de 15 de agosto de 2003, com a nomeação da Comissão Executiva de Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação e Reorganização do Estatuto do Magistério, com os seguintes membros:

Ângela Maísa Levatti, representante da Rede Estadual de Educação;
Elenir de Barros Ribeiro da Silva, Representante do Ensino Fundamental Municipal;
Eliana Assugeni Sobreiro Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Emília Valverde Boretti, representante da Rede Particular de Educação;
Pedro José Gonçalves representante do Departamento de Administração;
Rosana Sartoratto Pollini, representante da Educação Infantil Municipal;
Sillas Bravo Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Educação, nomeado Presidente da Comissão.

Com a saída dos Diretores do Departamento Administrativo, Pedro José Gonçalves e Eliana Assugeni Sobreiro Dias, assumiu a Diretora do Departamento de Educação Infantil, Sandra Regina Manara Bittar Santa Lucia.

A Comissão Executiva reuniu-se regularmente, em 28/08/2003, e resolveu formar Comissões Temáticas para que as mesmas apresentassem um estudo sobre cada um dos níveis ou modalidades de ensino a serem inseridos no Plano Municipal de Educação. Optou-se por formar essas comissões com a participação dos diversos segmentos atuantes na Educação do Município que foram convidados a integrar os trabalhos de elaboração do Plano.

Dentre os que aceitaram o convite, foram organizadas as Comissões Temáticas nas quais procurou-se incluir os mais variados segmentos atuantes em cada nível ou modalidade de ensino, de tal forma que toda a comunidade ficasse representada.

Após essas considerações, as Comissões Temáticas ficaram assim constituídas:

Creches:
Cláudia Graciatto Nogueira (SEMEI)
Débora Cristina Lago Martins (SEMEI)
Andréia Alexandra da Silva Soliani (Escola Carrossel - Particular)
Mara Sílvia Martins Guerreiro (Entidade – Lar Gracinda Batista)
Gisele Zago Nogueira (especialista - livre escolha)
Monitora: Sandra Regina M. Bittar Santa Luccia
Pré Escola:
Mariane Moraes (SEMEI)
Sheila Moreno Gerolin (SEMEI)
Ângela Beatriz Pereira Cintra de Oliveira (Escola Vivência)
Rosana Rogatto da Silva (Entidade)
Regina de Santana Lago Gracini (especialista - livre escolha)
Monitora: Rosana C. Sartoratto Pollini
Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries):
Lúcia Cristina Galvão (SEMEI)
Maria Fernanda Venturini Santa Luccia (SEMEI)
Luis Carlos Gracini (Rede Estadual)
Kelly de Freitas Alati (Escola Ativa)
Rosana Avelina de Oliveira Preto (especialista - livre escolha)
Monitora: Elenir de Barros Ribeiro da Silva
Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries):
Maria Aparecida Zanchetta de Mello (SEMEI)
Vilbert Oliva Cavini (SEMEI)
Luis Carlos Gracini (Rede Estadual)
Maria Suely Cescon Sartori (Escola Interativa - particular)
Eliséia Luzia Stringuetti Lamari (entidade - Jovem em Ação)
Monitora: Ângela Maísa Levatti
Ensino Médio e Técnico:
Ayrton Canivezzi (SEMEI)
Maria Eloíse Momesso de Oliveira (Rede Estadual)
Enide Rodrigues Baraldi (SENAC)
José Humberto Marcatti (Anglo - particular)
Edna Elizabeth Moreno Canselian (Col. Monte Sião – partic. - técnica)
Monitora: Nadir Martins da Silva Lavoura (SEMEI)
Educação Especial:
Eliane Coradi Pereira (SEMEI)
Lourdes Aparecida Filhou (SEMEI)
Maria Giselda Zanchetta de Souza (Rede Estadual)
Maria Elisa Ranzatti (Entidade – Apae)
Juliana Novais Diniz Vieira (especialista - livre escolha)
Monitora: Emília Valverde Boretti
Educação de Jovens e Adultos:
Neuza Rodrigues Pereira Canivezi (SEMEI)
Helton Zanchetta de Moraes (Rede Estadual)
Nilza Osti Fracarolli (Rede Particular)
Darcy de Paula Queluz (especialista - livre escolha)
Monitora: Maria Helena Martins
Educação Superior
Lúcia Ap. Ferracini Guerreiro (SEMEI)
Maria Teresa Pereira Ghilardi (SEMEI)
Ainée Ap. Sartori Fagundes (Rede Estadual)
Gleusa Maria Pegorari Carpi (especialista - livre escolha)
Monitor: Sillas Bravo Nogueira

As Comissões Temáticas reuniram-se, separadamente, várias vezes, procurando estudar e analisar os assuntos da sua competência.

Para melhor se inteirarem dos temas e conteúdos, a Comissão Executiva forneceu para cada Comissão Temática a cópia correspondente do Plano Nacional de Educação bem como uma cópia da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como subsídios para melhor elaboração do nosso Plano.

A participação da comunidade, através de representantes da rede municipal de ensino, da rede estadual de ensino, das escolas particulares, das entidades que trabalham com crianças e adolescentes e de pessoas dedicadas à educação, propiciou, por um lado, o exercício da cidadania e, por outro, enriqueceu e legitimou todo o processo de construção do Plano.

Tendo em vista que em 2009 o projeto ainda não tinha sido aprovado a Secretária Municipal de Educação, Srª Ana Lúcia Bueno Peruchi e a pedagoga Regina de Santana Lago Gracini, coordenaram os trabalhos de revisão para atualização dos dados do Plano Municipal com representantes de todos os segmentos.

Sendo assim dentro de cada segmento os participantes na revisão foram:

Comissões Temáticas
Educação Infantil:
Elza Aparecida Martuchi de Almeida
Maria Cristina de Oliveira Franco
Claudia Aparecida de Godoi Ranzatto
Marilena Aparecida Pressato de Lima
Andréa Terrazan Pivoto Paschoalin
Fernanda de Fátima Magalhães Zanqueta
Marielza Aparecida de Souza Martarelli
Andresa Aparecida Riboldi Machado
Andréia Borges de Oliveira Franco
Valéria Zeni Pereira
Eliana Aparecida Mendes Ramos
Ivete Pereira Rosato
Celene Aparecida Sarkis Pegorari
Ana Cristina Martins C. Freitas
Tiago Fontolan
Ana Cristina Felício Paes Silva
Eliana Assugeni Sobreiro Dias
Petulia Depierri
Valeria Zeni Pereira
Ana Lúcia Justino
Renata Pereira Fernandes R. Gomes
Maria de Fátima Souza Arruda
Rosana Sartoratto Pollini
Ensino Fundamental (1ª a 5ª séries):
Rita de Cássia Pereira Horta
Carmen Sílvia Rotoli
Sandra Villon Kohn de Paulo
Débora Baiocco de Barros Moreno
Ana Luisa Gonçalves Pereira
Jussara Siqueira
Cilmara da Mota Maniezo
Katerine Coloço Peres
Adriana Lúcia de Godoy Martuchi
Jocelene Cestaro Riciluca
Ivonete Pelizer
Iamara Ceganani Zeni
Daniela Galvão de França Bellini
Edmara Colosso
Cássia Marisa Alves Russo
Samara Eliza A. F. Oliveira
Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries):
Silvia Carvalho Muniz
Maria Sueli Cescon Sartori
Solange Simionato Preti
Leida Maria Pinto Correa
Rosângela Aparecida da Silva
Valéria D. Correa Bueno
Ensino Médio e Técnico:
Guido Paschoalini Neto
Nivaldo Bonilha Filho

Solange Simionatto Preti
José Humberto Marcati
Enide Rodrigues Baraldi
Leda Aparecida Moura dos Santos
Maria Inês Ehmke Grassi
Rosangela Silveira
Maria Suely Cescon Sartori
Educação Especial:
Cilmara da Mota Maniezo
Claudia Regina de Oliveira
Andréa Stevanatto Battaglini
Alessandra Mantoan
Cibele Zacchi Bosso Cavallaro
Ana Alice Camargo Munhoz
Educação de Jovens e Adultos:
Valéria Cristina Soares Gonçalves
Ana Paula Balbino Mendes Amaral
Cilmara da Mota Maniezo
Maria de Fátima Anaya Ventura
Silméia Navi Galli
Educação Superior
Solange Ortolan Araújo
Gislene da Silva Alves de Oliveira
Patrícia B. Poli
Educação Ambiental
Wanella DAvila Bitencourt
Anderson Martelli
Wellington Nilson Zanchetta
Rosângela Ap. da Silva
Ana Cristina Felício Paes Silva
Joaquim Barbosa Junior
Regina de Santana Lago Gracini

II – NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 – DIAGNÓSTICO – HISTÓRICO

1.1.1 – PANORAMA GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

No século XIX, com o crescimento das cidades, tornou-se cada vez maior a necessidade de mão de obra para trabalhar nas indústrias. Um grande número de mulheres que moravam nos campos e dedicavam-se aos cuidados da casa e das crianças, passaram a trabalhar nas cidades.

A sociedade, então, encarregou-se do cuidado com as crianças, que permaneciam o dia em creches ou instituições de cunho assistencialista. Foram essas instituições, destinadas à guarda dos filhos das mulheres que trabalhavam fora de casa que deram origem às creches e pré-escolas dos dias atuais.

Em geral, a Educação Infantil, e em particular as creches, destinava-se ao atendimento de crianças pobres e organizava-se com base na lógica da pobreza, isto é, os serviços prestados não eram considerados como direito das crianças e de suas famílias, mas sim uma doação que se fazia, sem grandes investimentos. Sendo destinada à população pobre, justificava-se um serviço pobre.

À creche cabia não somente guardar a criança, mas, sobretudo aconselhar as mães para com o cuidado com os filhos.

É nesse contexto que a fase inicial da creche aconteceu, caracterizada pelo prevalecimento da iniciativa privada, de caráter assistencial-filantrópico, ocupando o lugar da falta econômica e moral da família.

Quanto à pré-escola, a fim de suprir determinadas deficiências, tais como, as escolares, saúde e nutrição ou as do meio sociocultural em que viviam as crianças, são propostos diversos programas de educação pré-escolar de cunho compensatório. A pré-escola era encarada por esses educadores como uma forma de superar a miséria, pobreza, a negligência das famílias.

A ideia de preparação para a vida futura também se manteve através do tempo e se expressa em alguns métodos pedagógicos chamados de prontidão. Graças a esses métodos, a pré-escola seria uma etapa preparatória para o ingresso no 1º grau, cabendo à educação pré-escolar habilitar a criança para a escolaridade propriamente dita, que se iniciaria aos 7 anos de idade.

A expansão da Educação Infantil no Brasil tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, acompanhando a participação da mulher no mercado de trabalho e as mudanças na organização e estrutura das famílias.

A sociedade atual está mais consciente da importância das experiências da primeira infância, o que motiva demandas por uma instituição educacional para crianças de 0 a 5 anos. Nesse longo percurso da história do atendimento à infância, pesquisas e práticas vêm buscando afirmar a importância de se promover uma educação de qualidade para todas as crianças.

A Constituição de 1.988 representou um grande avanço ao estabelecer como dever do Estado, por meio dos municípios, garantia à Educação Infantil, com acesso para todas as crianças de 0 a 5 anos a creches e pré-escolas. Essa conquista da sociedade significou uma mudança de concepção. A Educação Infantil deixava de se constituir em caridade para se transformar, ainda que apenas legalmente, em obrigação do Estado e direito da criança. Contudo as pesquisas e os estudos quanto às pressões da sociedade civil organizada, reafirmaram esses valores na L.D.B.E.N., promulgada em 1.996, que considera a Educação Infantil a primeira etapa da educação básica.

Dessa forma, o trabalho pedagógico com a criança de 0 a 5 anos adquiriu reconhecimento e ganhou uma dimensão mais ampla no sistema educacional: atender as especificidades do desenvolvimento das crianças dessa faixa etária e contribuir para a construção e o exercício de sua cidadania.

Com a criação da L.D.B.E.N. nº 9394/96, artigo 30, a "Educação Infantil será oferecida em creches ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade e em pré-escolas, para as crianças de 4 e 5 anos."

Portanto, a distinção entre creches e pré-escolas é feita apenas pelo critério de faixa etária sendo ambas consideradas como instituições de Educação Infantil.

1.1.2 – PANORAMA LOCAL

Histórica e culturalmente o atendimento de crianças de 0 a 5 anos em nosso município sofreu transformações assim como a história da Educação Infantil no Brasil, tramitaram da assistência à educação.

Diferentes órgãos foram criados para o atendimento desse segmento e não se pode negar que houve avanços durante a sua trajetória.

Um diagnóstico das necessidades da Educação Infantil, assinalando as condições de vida e o desenvolvimento das crianças itapirenses, permite-nos afirmar que é dever do município enfrentar com políticas abrangentes e eficazes ações que envolvam a saúde, a nutrição, a educação de qualidade, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer, a fim de garantir os direitos da criança (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990), haja vista que esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança.

Partimos do princípio que o cuidar/educar tem um papel fundamental nesta etapa da educação, pois é por meio de ações conjuntas entre esses dois eixos que a criança poderá de forma mais dinâmica e criativa ir estabelecendo relações e associações mais concretas com o meio e com os objetos e coisas que estão à sua volta.

A concepção assistencialista já não serve mais para a nossa realidade, afinal, hoje as concepções de criança, infância e desenvolvimento também mudaram. É a partir dessa nova concepção que estabelecemos as metas e os objetivos para atender as nossas crianças.

Observa-se que o atendimento em estabelecimentos de Educação Infantil de nosso município vem crescendo progressivamente, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.

A seguir, descrevemos um relato sobre como surgiram as creches e pré-escolas em nosso município:

O primeiro Parque Infantil Municipal foi criado através da Lei nº 152 de 25/09/1952, pelo Prefeito Antonio Caio e posto em funcionamento na gestão do Prefeito Caetano Munhoz. A Câmara Municipal de Itapira, através da Lei nº 393 de 28/07/1959 denominou este Parque Infantil de "Deputado Narciso Pieroni".

O Parque Infantil a que nos referimos, teve o seu funcionamento no Parque Municipal Juca Mulato, numa área de 800m2, separada por um alambrado de 2 m de altura que o contornava em toda a sua extensão. O atendimento era destinado à recreação de crianças até 12 anos de idade e ministradas aulas de educação física especializada. Era dividido em duas seções, ¨A¨e ¨B¨, destinadas, respectivamente, às crianças até 6 anos e demais de 6 a 12 anos de idade, com aparelhamento apropriado.

O Parque Infantil Deputado Narciso Pieroni foi administrado e fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Itapira, pois, nesta época, não havia sido criado oficialmente o Departamento de Educação e Cultura (criado através da Lei nº 722 de 15/06/1966). A Prefeitura encarregava-se de receber as inscrições das crianças que desejavam frequentar este equipamento, que permaneceu em funcionamento neste local até Janeiro de 1.979.

Em 16 de Janeiro de 1.979, através do Decreto nº3/79 do Prefeito Dr. José Antonio Barros Munhoz, este Parque Infantil foi transferido para a Rua Teresa Lera Paoletti, no Jardim Bela Vista com sede própria, onde permanece até os dias atuais.

A partir de 1.975, cria-se através da Lei nº 1.208 de 01/12/75 o Curso Pré Primário Municipal anexo ao Grupo Escolar da Estação de Barão Ataliba Nogueira e em 1.978, é criado o Curso pré-primário anexo à Escola Estadual de 1º Grau da Estação de Eleutério.

Em seguida, no ano de 1979, foi criado mais um Parque Infantil com sede própria, denominado Parque Infantil Cândido de Moura e através do Decreto 22/79, o Parque Infantil anexo ao SEPIN - Serviço Evangélico de Proteção à Infância, recebeu a denominação de Profª Celita Vieira Magalhães da Cunha, que teve a partir de Março de 1.992 a sua sede própria construída à Rua Pernambuco, 151, no Bairro Vila Ilze.

Citamos abaixo um cronograma dos Parques Infantis criados no período de 1.982 a 2.001 e salas anexas postas em funcionamento em entidades do município:

ANO	ESCOLAS	ENDEREÇO
1.982	Parque Infantil "Profª Diva Magalhães Raymonti"	Rua Maceió, 36 - Vila Secchi
	Parque Infantil "Côn. Matheus R. Domingues"	Rua Ipiranga, nº 50 - Vila Bazani
1.987	Parque Infantil anexo ao Lar Espírita "Gracinda Batista"	Rua Allan Kardec, 200 – Vila Ilze
	Parque Infantil "Profª Odete Bretas Boretti"	Av. Henriqueta Soares, 735
1.988	Parque Infantil "Profª Maria Augusta L.Brandão"	Rua Raimundo Marim, 120 Bairro Figueiredo
1.990	Parque Infantil anexo à E.E. do Bairro Ponte Nova	Rua Noemia de Miranda Ferreira, 55-Ponte Nova
1.992	Centro de Educação Infantil "Profª Maria Luiza Cruz Coelho"	Rua Canário, 81 Jardim Lindóia
1.993	Centro de Educação Infantil "Profª Maria Teresa Fonseca"	Rua Líbano, nº 8 Jardim Raquel

1.996	EMEI"Profª Alith Maria Noris Junqueira"	Rua Teresa Lera Paoletti, 570 Jardim Bela Vista
1.998	EMEI "Profª Yolanda Avancini Brunialti" EMEI "Profª Edmée Boretti Rocha" EMEI "Profª Benedicta de Lourdes Papalardi dos Santos".	Avenida Ângelo Bertini, 100 Conj. Habitacional Alcici Rua Arthur Bernardes, 650 Jardim Itamaracá Rua Argemiro Sales, Conj. Hab. Luiz Stringuetti
2.001	EMEI anexa à Creche Municipal "Irmã Maria das Mercês" EMEI anexa à Creche Municipal "Marina Luiza Jacomini Rampim"	Rua Portugal, 255 Bairro do Cubatão Rua Luiz Frassetto, nº 189 Barão Ataliba Nogueira

Com relação à modalidade educacional Creche, a primeira entidade filantrópica foi fundada em 1945 pela benemérita cidadã itapirense Dª Celencina Caldas Sarkis, denominada de "Casa da Criança", que atendia 20 crianças na faixa etária de 04 a 10 anos em regime de semi-internato.

Ainda na modalidade "Creche" outra instituição de caráter filantrópico foi fundada em 1959, mas, na condição de internato. A instituição a que nos referimos foi nomeada de "Educandário Nossa Senhora Aparecida", com funcionamento numa chácara e coordenado por um zelador que inicialmente cuidava de 4 crianças. O objetivo era proporcionar lar e escola a menores carentes do sexo masculino, de 5 a 13 anos.

No decorrer dos anos, outras escolas e creches foram surgindo e em 1982 a primeira Creche Municipal foi fundada com nome de "Irmã Maria das Mercês".

A princípio, esta creche desempenhou um papel predominantemente assistencialista. As servidoras respondiam pela função de Serviços Gerais durante 10 horas diárias, inclusive aos sábados, no período da manhã. Não era exigida nenhuma formação, sendo assim, a maioria era leiga. A elas cabia-lhes a tarefa de "cuidar" das crianças, essencialmente em relação à higiene, alimentação e saúde.

Em 1991 iniciaram-se as mudanças estruturais, embora nesta época, as Creches Municipais pertenciam ao antigo Departamento de Promoção Social, mas, já se vislumbrava a Creche como um lugar bom de ficar, de aprender e de conviver.

Com a implantação da nova estrutura ocorreram as seguintes mudanças:

- O primeiro concurso no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- A redução da jornada de trabalho (de 10 para 6 horas diárias);
- Os trabalhos de formação em serviço (supervisões pedagógicas);
- O número de alunos adequado ao número de professores;
- A organização dos espaços de acordo com a faixa etária e as necessidades das crianças;
- A implantação de uma rotina focada na criança e não nas esperas;
- A valorização e o respeito à família, permitindo assim sua entrada na creche com a introdução do período de adaptação da criança.

A Creche Municipal "Irmã Maria das Mercês" foi criada com capacidade para atender 70 crianças sendo que em 2008 ampliamos a capacidade para 90 em virtude da construção de uma sala com banheiro para atender crianças na faixa etária de Berçário II. Em 2011, desativamos a sala que atendia crianças com idade para pré-escola, transferindo-as para a EMEI "Maria Teresa Fonseca" e ampliamos novamente o atendimento na referida creche para 110 crianças.

A primeira escola particular de Itapira denominada "Oásis Infantil" mantida pela congregação das Irmãs Missionárias do Coração de Jesus Crucificado foi fundada em 12/11/1956. O atendimento era destinado às crianças pré-escolares, com idade de 3 a 6 anos.

1.2 - COMPROMISSO

Garantir um espaço educativo no contexto da educação básica, considerando efetivamente as potencialidades da criança na faixa etária de 0 a 5 anos, por meio de ações que desenvolvam os aspectos afetivo, intelectual, motor e social, em ambientes didáticos-pedagógicos que objetivem um ensino de qualidade com equidade, garantindo o verdadeiro exercício da cidadania.

1.3 - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de Itapira apresenta demograficamente os seguintes dados fornecidos pelo IBGE, com base no ano de **2010.**

RESULTADO	
Município de Itapira	
População	68.537
População urbana	63.576
População rural	4.961
População feminina	34.587
População masculina	33.950
População de 0 a 4 anos	3.556
População de 5 a 9 anos	4.033
População de 10 a 14 anos	5.087
População de 15 a 19 anos	5.571

Com relação à Educação, foram observados os seguintes resultados no Censo Escolar do ano de 2011.

EDUCAÇÃO INFANTIL/2011

Instituições	Nº de crianças atendidas
Pré-escola Municipal	1.250
Pré-escola particular	219
Creche Municipal	828
Creche particular	190
Creche conveniada	70
Atendimento Total	**2.557**

O atendimento na rede municipal de Educação Infantil durante o ano de 2011 atinge 100% da demanda de pré-escola, sendo que ainda dispomos de 540 vagas.

Quanto às Creches Municipais atendemos 60% da demanda de crianças na faixa etária 0 a 3 anos e esta percentagem justifica-se pelos equipamentos serem insuficientes para absorver a demanda existente.

Providências estão sendo tomadas para amenizar estes problemas, tais como: construção de novos equipamentos, reformas e ampliações.

Em 14 de Maio de 2010, através da Lei Municipal nº 4572/2010 foi firmado um convênio de cooperação mútua entre o município de Itapira e o Lar Espírita Gracinda Batista objetivando o repasse de verbas do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

LOCAIS DE ATENDIMENTO:

EMEIs		
ESCOLA	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
"Diva Magalhães Raymonti"	Rua Maceió, 36 – Vila Dr. José Secchi	3843-2850
"Maria Luiza Cruz Coelho".	Rua Canário, 81 – Bairro Jardim Lindóia	3843-2792
"Cândido Moura"	Rua Milico, 402 Bairro Cubatão	3863-3790
"Maria Teresa Fonseca"	Rua Líbano, 08 – Jd. Raquel	3813-3108
"Celita Vieira M. da Cunha"	Rua Pernambuco, 151 – Bairro Vila Ilze	3843-7100
"Profª. Edmée Boretti Rocha"	Rua Artur Bernardes, 650 – Jd. Itamaracá	3843-3589
"Maria Augusta Lemos Brandão"	Rua Raimundo Marim, 120 – B. Figueiredo	3843-4048
"Odete Bretas Boretti"	Av. Henriqueta Soares, 735 – Pé no Chão	3863-5164
"Profª. Benedita de L. P. dos Santos"	Rua Argemiro Sales – Conj. Hab. L. Stringuetti	3813-1554
"Profª. Yolanda A. Brunialti"	Av. Angelo Bertini, 100 – Conj. Ant. A. Alcici	3843-4293
"Narciso Pieroni"	Rua Tereza L. Paoletti, 376 – B. Jd. Bela Vista	3843-5473
"Alith M. Noris Junqueira"	Rua Tereza L. Paoletti, 570 – B. Jd. Bela Vista	3863-0174
"Cônego M. R. Domingues"	Rua Ipiranga, 50 – Bairro Vila Bazani	3813-4754
EMEB "Profª Mariana do Carmo de Almeida Cintra"	Rua Maria Cintra Bueno, 442 – Barão Ataliba Nogueira	3813-4698
anexa à EMEF Joaquim Guerreiro"	Rua Eugenia Carmen Moisés, s/n - Eleutério	3843-4476
anexa à EMEF "Sebastião Guerreiro Riboldi"	Rua Noemia de Miranda Ferreira, 55 -Ponte Nova	3843-6888
anexa a Creche Municipal "Divanyra Bellini Nicolai"	Avenida José Alfano,155 - Bairro Istor Luppi	3913-8251
anexa a EMEF " Dr.Marco Antonio Líbano Santos"	Rua Prof José Silveira Souza nº 160 – Bairro Istor Luppi	3913-8172

CRECHES MUNICIPAIS		
ESCOLA	**ENDEREÇO/TELEFONE**	**CRIANÇAS**
"Wilma de T. B. Munhoz"	Rua Colibri, 10 – Bairro dos Prados 3843-6983	90 crianças
"Dalila Batista Bianchi"	Rua Dorotéia de Freitas, 33 – Bairro Juscelino Kubitschek 3843-6947	90 crianças
"Dra. Wilma A. Camargo Mituzaki"	Rua Heitor Soares, 08 – Jardim Tropical 3843-6972	120 crianças
"Irmã Maria das Mercês"	Rua Portugal, 255 – Cubatão 3843-6933	110 crianças
"Marina Luíza J. Rampim"	Rua Luiz Frasseto, 189 – Barão Ataliba Nogueira 3863-4966	40 crianças

"Sebastião Olbi Neto"	Rua Luiz Pizi, 021 – Vila Penha do Rio do Peixe 3863-2919	90 crianças
"Maria Lici Rodrigues"	Rua Joaquim Vieira, 413 – Eleutério 3843-2268	30 crianças
¨Josepha Eliseu da Silva¨	Rua José Antonio Ferian, 54 – Bairro Flávio Zacchi 3863-8078	90 crianças
"Divanyra Bellini Nicolai"	Avenida José Alfano, 155 - Bairro Istor Luppi 3913-8251	90 crianças
"Vereador Francisco Rovaris"	Rua : João Carlos Calil,45 - Bairro Bráz Cavenaghi 3843-5388	90 crianças

ENTIDADES SOCIAIS		
ENTIDADE	**ENDEREÇO**	**TELEFONE:**
Casa da Criança ¨Celencina Caldas Sarkis¨	Rua Sílvio Galizoni, nº 238- Bairro do Cubatão	3863-0229
Educandário N. Sra. Aparecida	Rua Ipiranga, s/n – Vila Bazani	3863-1972
Lar Espírita ¨Gracinda Batista¨	Rua Allan Kardec, 200 – Vila Izaura	3863-0130
Lar São José	Rua São José, 231 – Nova Itapira	3863-1363

ESCOLAS PARTICULARES		
ESCOLA:	**ENDEREÇO:**	**TELEFONE:**
Escola de Ed. Infantil ¨Aprendiz¨	Rua João de Moraes, 356 - Centro	3843-1551
Escola de Ed. Infantil ¨Palhacinho de Ouro¨	Rua 24 de Outubro, 244 - Centro	3863-0706
Escola de Educação Infantil ¨Vivência¨	Rua D. Pedro I, 101 – Nova Itapira	3863-4946
Oásis Infantil	Rua Ribeiro de Barros, 273 - Centro	3863-1022
Escola de Ed. Infantil ¨Criança Ativa¨	Rua Hildebrando José Rossi,500 – Santa Fé	3843-7755
Escola de Ed. Infantil ¨Maria Fumaça¨	Rua Francisco Glicério, 603 - Centro	3843-7013

DADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
(Após a realização do CENSO ESCOLAR 2.011)

Total de crianças atendidas	2.078
Creches	828
Pré-escola	1.250
Nº Classes de pré-escola	73
Nº de professores Pré-escola	99
Nº de professores de Creche	162

Grau de formação dos professores

CRECHES	
Magistério (Nível médio)	58
Nível Superior	72
Pós-Graduação	32
Total de professores	**162**
EMEIs	
Magistério (Nível médio)	01
Nível Superior	09
Pós Graduação	89
Total de professores	**99**

Equipe Técnica:

Secretária Municipal de Educação – Nível Superior
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar – 01 – Nível superior em Pedagogia e Pós-graduação em Psicopedagogia
Assessora de Inspeção e Planejamento Escolar – 01 – Nível superior com Pós-graduação em Educação
Pedagoga - 01 - Pós-graduação em Psicopedagogia
Psicóloga - 01
Encarregada de Creches: 10 – Nível Superior em Pedagogia e Pós-graduação em educação
Diretoras de EMEIs: 03 – Nível Superior em Pedagogia e Pós-graduação em Psicopedagogia

Equipe de Apoio:

Cargos/Funções	Creches	EMEIs
Agente de Serviços	07	17
Auxiliar de Serviços Gerais	36	16
Zeladores	06	07

Os alunos da Educação Infantil que residem na zona rural são transportados pela Prefeitura Municipal de Itapira em ônibus e peruas que são fretadas para esta finalidade.

Crianças que utilizam esse transporte:
226 de EMEIs
35 de Creches
Total: 261 crianças.

1.4 - DIRETRIZES

O processo de desenvolvimento de uma criança é um longo caminho que vai da dependência mais absoluta à vivência independente e autônoma da própria identidade individual e social. Ela caminha para a consciência de sua existência singular como um indivíduo entre outros indivíduos. Não há construção de conhecimento desligada dos afetos e sentimentos, assim como, no mundo interno da criança, não há sentimentos e afetos que não apliquem processos intelectuais. A criança é o principal agente construtor de seu conhecimento do mundo e da própria identidade. As circunstâncias do meio em que vivem, somadas as condições de seu pensamento em cada uma das etapas para as quais vão passando, fazem da criança um ser inteiramente original.

Considerando que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização.

As primeiras experiências escolares devem ser as mais positivas possíveis, pois, vão marcar a vida da criança.

Assim sendo, afirmar que toda criança tem direito à educação, não apenas o direito de frequentar escolas é também, na medida em que vise à educação ao pleno desenvolvimento da personalidade, o direito de encontrar em nossas escolas tudo aquilo que seja necessário à construção das estruturas mentais e da consciência moral.

Conceber a criança como um ser em processo de construção que é determinado pelas interações estabelecidas no ambiente social, no qual estão inseridas, aumenta a responsabilidade do professor quanto a sua participação no fazer pedagógico: o professor ensina, norteia, dirige, tem objetivo a atingir, podendo assim favorecer condições para uma interação mais afetiva e, portanto, mais efetiva.

A educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, elevando a sua capacidade de aprendizagem, considerando que a inteligência não é herdada geneticamente e nem transmitida pelo ensino, mas construída a partir do nascimento da criança mediante as interações que estabelece com o meio físico e social.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, CNE/CEB Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009, consoante o que determina o Art. 9º, § IV, da LDB 9394/96, complementadas pelas normas dos Sistemas de Ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para competências e diretrizes das propostas pedagógicas para crianças de 0 a 5 anos.

Na distribuição de competências referentes à Educação Infantil, tanto a Constituição Federal, quanto a LDB nº9394/96 são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo: Município, Estado e União. A articulação com a família visa, ao mútuo conhecimento dos processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, amplas e profundas.

A existência da possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios da frequência às instituições de educação infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de famílias a demandar uma vaga para seus filhos. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois só esta o justifica e produz resultados positivos.

A Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado (Art. 208, Inciso IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatadas por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

Considerando, no entanto, as condições concretas do nosso município, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este Plano propõe que a oferta pública de atendimento em tempo integral nas creches deve contemplar prioritariamente famílias de pais que trabalham fora de casa e crianças em situação de risco.

Para orientar uma prática pedagógica condizente com os dados das ciências, nossas creches e pré-escolas municipais recebem orientação pedagógica onde educação e cuidados constituem um todo indivisível, num processo de desenvolvimento marcado por estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a sequência.

O que este Plano recomenda é a continuidade de uma Educação Infantil de qualidade cada vez

maior, bem longe "de caracterizar a Educação Infantil pública como uma ação pobre para pobres".

A formação dos profissionais de Educação Infantil continuará merecendo uma atenção especial, dada à relevância de sua atenção como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa etária de zero a cinco anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de maneira que se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação continuada, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

Aos profissionais envolvidos na área da educação infantil, assegurar uma política de formação inicial, garantindo o direito de subsídio de 50% nas mensalidades do curso superior em Pedagogia e ou Normal Superior, conforme Lei Municipal nº 4.307, de 03/07/2008.

Quanto à valorização do profissional da educação infantil, em Janeiro de 2005 foi colocado em vigor o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal instituído através da Lei Complementar nº 3.648, de 29/06/2004.

Os espaços físicos, os equipamentos, os brinquedos e os materiais adequados para a garantia de um trabalho de qualidade com as crianças, inclusive com aquelas que apresentam necessidades educacionais especiais, deverão ser garantidos nas instituições de Educação Infantil.

A Política de Educação Infantil Municipal deverá articular-se com as de Ensino Fundamental, Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura, Mulher e Discriminação Racial, entre outras, assegurando à criança o atendimento integral nos aspectos físico, afetivo, cognitivo-linguístico, sociocultural, bem como as dimensões lúdicas, artísticas e imaginárias.

Consideramos de grande importância que nossas instituições de educação infantil tenham como referência os Projetos Políticos Pedagógicos elaborados em 2010, de acordo com as Diretrizes e Referenciais Curriculares Nacionais, envolvendo os profissionais e a sociedade civil e que estes sejam reavaliados bienalmente por toda comunidade escolar ou sempre que julgarem necessário.

1.5 - PRINCIPAIS TRANSFORMAÇÕES

1. Mantivemos na rede municipal de Educação pré-escolar até 1.988, uma concepção pedagógica tradicional onde as atividades eram realizadas através de exercícios de prontidão e visavam apenas o desenvolvimento da coordenação motora fina.

Com o grande avanço das teorias ligadas à psicologia do desenvolvimento a partir do século XX e a influência das teorias psicanalíticas, a atenção de professores se voltava para as necessidades afetivas da criança e para o papel que o professor deveria assumir.

Crescia o interesse de estudiosos da aprendizagem pelo conhecimento dos aspectos cognitivos do desenvolvimento, pela evolução da linguagem e pela interferência dos primeiros anos de vida da criança no seu desempenho acadêmico posterior.

Em 1.989, durante a gestão do Prefeito Municipal Dr. José Roberto Barros Munhoz, da Diretora do DEC, Sidirley Rosa Peres Santato e da Coordenadora Pedagógica Doralice B. Cavenaghi foi firmado um convênio entre a Prefeitura Municipal de Itapira e a Faculdade de Educação da UNICAMP para a implantação de um Programa Pedagógico, denominado PROEPRE-Programa de Educação Infantil.

Portanto, em Janeiro de 1.989, todas as professoras da Rede Municipal que atuavam nas pré-escolas, participaram do Curso de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação para a implantação do PROEPRE. Este curso teve a duração de 240 horas e foi ministrado pela autora do programa, a Profª Dra. Orly Zuccatto Mantovani de Assis e seu esposo, o Prof. Dr. Múcio Camargo de Assis. As estratégias utilizadas foram: Reuniões pedagógicas e grupos de estudo, acompanhamento, supervisão do trabalho dos professores na escola e estágios. Através do desenvolvimento do projeto, foram oferecidas as condições necessárias para que os educadores pudessem:

- Compreender a importância da educação infantil para o desenvolvimento afetivo, social, cognitivo e físico-motor da criança.
- Compreender os pressupostos filosóficos e sociológicos que orientam o trabalho com o PROEPRE e os pressupostos teóricos da psicologia genética de Jean Piaget, nas quais o Programa se fundamenta.
- Ser capazes de planejar, criar, inovar e experimentar outras situações pedagógicas, enriquecendo e ampliando a sua prática pedagógica.
- Adquirir competência técnica para avaliar se o processo de desenvolvimento da criança está se orientando no sentido da realização plena de suas possibilidades.

A partir desta capacitação e até os dias atuais, a prática pedagógica desenvolvida nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Itapira, fundamenta-se em princípios pedagógicos e psicológicos da Teoria de Piaget.

Com base na concepção de que o indivíduo constrói o seu conhecimento a partir das interações e trocas que estabelece com o meio físico e social e, portanto, a inteligência não é considerada inata, compreendemos que a educação de crianças de Zero a Cinco anos deve garantir:

- Que a criança viva num ambiente escolar não coercivo, livre de pressões e tensões, com o uso mínimo de autoridade adulta.
- Que o professor estabeleça com a criança, uma relação de respeito mútuo, evitando punições e recompensas, estimulando a troca de pontos de vista entre os pares, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração que permitam à criança superar o seu egocentrismo e alcançar a objetividade.
- Encorajar a criança a ser independente, curiosa, a tomar decisões, seguir seus interesses, confiando na sua capacidade de construir suas ideias sobre as coisas, exprimindo-as com convicção.
- Respeitar o desenvolvimento individual, assim como o ritmo de trabalho de cada criança, procurando trabalhar em todos os momentos das atividades planejadas e que envolvam todas as áreas do desenvolvimento (Afetivo, Social, Cognitivo e Físico-Motor).
- Criar em nossas escolas, um ambiente de acolhimento que dê segurança e confiança às crianças, garantindo-lhes oportunidades para familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo progressivamente seus limites, as sensações que ele produz os cuidados necessários, bem como, executar ações simples relacionadas à saúde e higiene.
- Criar inúmeras oportunidades e espaço suficiente para que a criança possa brincar, tendo em vista que é através das brincadeiras que a criança estará desenvolvendo sua identidade e autonomia, tornando-se capaz não só de imitar a vida e compreendê-la, como, também de transformá-la.

Para alcançarmos esses objetivos, torna-se fundamental que os educadores planejem quais serão as situações educativas que proporcionarão à criança o seu desenvolvimento e consequentemente a sua aprendizagem.

Ao professor, caberá uma formação ampla e profissional, tornando-o aprendiz do seu ensinar, refletindo constantemente sobre sua prática, trocando experiências com seus pares, dialogando com as famílias e comunidade.

A observação, o registro, o planejamento e a avaliação devem ser os instrumentos essenciais para a reflexão sobre a prática do professor.

2. Através da Lei nº 3.353 de 28/09/2001, os 13 CEIs- Centros de Educação Infantil existentes no município e as salas anexas em entidades e escolas de ensino fundamental foram transformados em Escolas Municipais de Educação Infantil- EMEIs, mantidas as mesmas denominações.

3. Criação do Departamento de Ensino Fundamental e reestruturação do Departamento de Educação.

Através da Lei nº 2.913/97 de 07/11/97, fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o Departamento de Ensino Fundamental.

Com a criação do Departamento de Ensino Fundamental, o antigo Departamento de Educação fica reestruturado e passa a denominar-se Departamento de Educação Infantil.

A partir da vigência da lei e com a nova reestruturação, as creches municipais que estavam subordinadas ao Departamento de Promoção Social, ficam vinculadas ao Departamento de Educação Infantil, cumprindo-se assim, o dispositivo dos artigos 29 e 30, Seção II da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4. Em 16 de Dezembro de 2.002, foi criada a Secretaria Municipal de Educação, através da Lei nº 3.500, que se responsabiliza pela organização, orientação, planejamento, pesquisas, supervisão geral, direção e controle do ensino municipal.

Os Departamentos de Ensino Fundamental e Educação Infantil ficam diretamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação, compondo sua estrutura básica, mantendo-se as mesmas Divisões, Seções e atribuições previstas na Lei 2.913 de 07/11/97.

5. Através da Lei Complementar nº 4.418, de 05 de Março de 2009, o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que faz parte do Quadro de Magistério Público Municipal, classe de Docentes passa a ter a denominação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I e o cargo de Professor de Educação Infantil dos docentes que atuam nas pré-escolas foi alterado para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, mantidas as suas funções.

1.6 - OBJETIVOS E METAS

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 80% da população até 3 anos de idade e continuar atendendo a 100% das crianças de 4 a 5 anos.
2. Implantar o atendimento parcial em creches para as famílias interessadas nesta modalidade.
3. Implantar cadastro único de espera por vaga em creches.
4. Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.
5. Rever em seis meses a deliberação CME nº 01/99 que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil, no Sistema de Ensino do município de Itapira e a partir daí, dar prazo de dois anos para adequação:

a) espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
b) instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças;
c) instalações para preparo e ou serviço de alimentação;
d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo.
e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
f) adequação às características das crianças especiais.

6. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos nos itens anteriores.
7. Articular com instituições de ensino superior, a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos de profissionais que atuam na Educação Infantil, visando:

a) a partir da vigência do plano somente admitir funcionários para funções docentes para atuar na Educação Infantil que possua a formação em nível superior.
b) dar continuidade na política de formação continuada para profissionais da Educação que assegure, inclusive, capacitação através de cursos de formação e atualização para funcionários.

8. Garantir a formação dos projetos pedagógicos com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos que completem o trabalho com os eixos propostos nos Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, desenvolvendo noções básicas necessárias para o desenvolvimento integral da criança sem obrigatoriedade da alfabetização.
9. Garantir a alimentação escolar com valores nutricionais e de qualidade para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos, supervisionados por um nutricionista através da colaboração financeira da União e do Estado.
10. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e a ne-

cessidade do trabalho educacional.

11. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 4 a 5 anos.
12. Definir parâmetros de qualidade dos serviços da Educação Infantil.
13. Definir o custo criança / ano da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade.
14. Promover a formação profissional do pessoal de apoio- merendeiras, zeladores, copeiras, entre outras.
15. Investir na capacitação dos profissionais ocupantes de cargos da classe de suporte pedagógico.
16. Formar equipes para atuar técnica e pedagogicamente na construção de políticas municipais de educação infantil.
17. Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.
18. Dar continuidade à construção de Brinquedotecas nas unidades de EMEIs e Creches.
19. Criar o projeto "Escola Ampliada", no prazo de 2 (dois) anos, com o objetivo de proporcionar às crianças atividades extraclasse, tais como: dança, música, capoeira, e teatro, ampliando o universo cultural das mesmas, com experiência inicial em uma EMEI.
20. Criar, no prazo de 2 (dois) anos, uma equipe multidisciplinar com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família, e da comunidade (L.D.B.E.N. nº 9394/96, art. 29), integrada por psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social.
21. Contratar professor de Educação Física especificamente para atender Educação Infantil, no prazo de 02 anos.
22. Implantar o projeto de iniciação musical nas EMEIs no prazo de 02 anos.
23. Ampliar o número de Diretoras de Escolas de Educação Infantil, a fim de melhorar o atendimento às crianças, professores e pais.
24. Garantir um acervo nas instituições de educação infantil municipais com livros, vídeos e outros materiais destinados a atender os professores.
25. Instalar, gradativamente, câmeras em todas as Creches e EMEIs.
26. Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta de atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.
27. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação infantil, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
28. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.

1.7 - REFORMAS E CONSTRUÇÕES

- Reforma, manutenção e pintura geral dos prédios.
- Adequação dos prédios para a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais.

Reformas, todas no prazo de 1 (um) ano:

- EMEI "Candido de Moura": construção de almoxarifado, secretaria, diretoria, ampliação da cozinha com construção de despensa, sala de reuniões.
- EMEI "Yolanda A Brunialti": construção de uma cobertura no corredor de entrada.
- EMEI "Benedita L. P. dos Santos": nivelamento do playground e construção do muro ao redor da escola.
- EMEI "Edmée Boretti Rocha": construção de secretaria, diretoria.
- Construção de uma creche para atendimento de 90 crianças nas imediações do Jardim Lindóia.
- Construção de uma creche para atendimento de 90 crianças nas imediações do Jardim Galego.
- Construção de uma creche para atendimento de 90 crianças no bairro José Tonolli.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 - HISTÓRICO

As Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Itapira foram criadas pela Lei Municipal – 3.009, de 28/07/1998, por força da nova legislação (EC nº 14 e LDB) e do Convênio Estado – Município, assinado 02/07/98, nos termos do Decreto nº 43.072 de 04/05/1998, e passaram a funcionar em 03/08/1998.

Foram municipalizadas por este convênio as seguintes escolas:

ZONA URBANA:
EMEF "Heitor Soares"
EMEF "Com. Virgolino de Oliveira"
EMEF "Profª Wilma de Toledo Barros Munhoz"
EMEF "Profª Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht"
EMEF "Prof. João Simões"
EMEF "Dª Izaura da Silva Vieira"

ZONA RURAL:
EMEF "Bairro da Ponte Nova"
EMEF "Fazenda Santana" (extinta em 1.999)
EMEF "Joaquim Vieira"

O Município contava com alguns núcleos de Educação de Jovens e Adultos que funcionavam nas escolas públicas e a partir do processo da Municipalização os núcleos foram reorganizados e passaram a funcionar nas escolas da rede municipal e no ano de 2011 foi inaugurado o CEMEJA- Centro Municipal de Jovens e Adultos, que atende aproximadamente 50 alunos no período da manhã.

No ano de 2000, a EE "Prof. Pedro Ferreira Cintra" foi reorganizada e, com a construção do novo prédio da EMEF "Com. Virgolino de Oliveira", o município assumiu os alunos de 1ª a 4ª séries daquela escola.

Em 2000, também foi inaugurado o novo prédio da EMEF "Prof. João Simões", que funcionava no prédio onde atualmente funciona o CVT (Centro de Valorização do Trabalho "Pref. José Casimiro Rodrigues").

A EMEF "Vereador José Francisco Martins" foi construída e inaugurada em 2003, assumindo os alunos de 1ª a 4ª séries da EE "Pref. Caetano Munhoz".

Assim, com a Municipalização, conquistamos três prédios novos para a Rede Municipal de Ensino Fundamental e os demais prédios escolares na gestão 2005 a 2008 passaram por reformas e apresentam um visual alegre e compatível com a faixa etária de nossos alunos que agradam muito a comunidade aos quais pertencem.

Iniciamos, em 1998, com 2.878 alunos e hoje temos 3.454 alunos matriculados no Ensino Regular e na EJA presencial, a saber:

EMEFS	Nº De Classes	Nº De Alunos
"Heitor Soares"	19	367
"Com. Virgolino de Oliveira"	18	390
"Prof. Wilma de Toledo B. Munhoz"	09	218
"Prof.Gilmery Vasconcelos P. Ulbricht"	12	250
"Joaquim Vieira"	05	60
"D. Izaura da Silva Vieira"	25	533
"Prof. João Simões"	23	555
"Bairro Ponte Nova"	05	55
"Ver. José Francisco Martins"	14	342
"Drº Marco Antonio Líbano dos Santos"	10	276
"Profª Mariana do Carmo de Almeida Cintra"	01	23
"Cônego Matheus Ruiz Domingues"	02	45
Sub-total	140	3.114
Centro Mun. de Educ. de Jovens e Adultos	11	255
Novo Telecurso	03	085
Sub-total	14	340
Total	151	3.454

Nossos alunos passaram a estudar em locais mais adequados e que oferecem melhores condições da ação ensino-aprendizagem e, em nossas escolas recebem ensino de ótima qualidade.

Para que isto acontecesse a gestão municipal investiu em cursos de formação continuada para todos os professores da rede e ofereceu subsidio para os cursos: Normal Superior e Pedagogia, para aqueles que ainda não possuíam formação superior.

Atualmente o Quadro de Especialistas e docentes da Divisão de Ensino Fundamental é composto de:

Cargo/Função	Quant.	Médio	Superior	Pós-Graduação
Diretor de Escola	8	0	0	8
Assessor Pedagógico	9	0	0	9
Professor de Ensino Fundamental I	124	5	20	99
Professor de Educação Básica I	27	1	5	21
Professor Adjunto de Ensino Fundamental	50	9	24	17
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	13	0	7	6
Professor de Educação Artística	2	0	2	0

Para que o trabalho se realize com sucesso a Divisão de Ensino Fundamental conta com toda equipe de trabalho que é formada de:

Nº de Ordem	Funcionários	Quantidade
01	Secretário de Escola	04
02	Auxiliar Administrativo	07
03	Inspetor de Alunos	11
04	Auxiliar de Serviços Gerais	26
05	Agente de Serviços	21
06	Zelador	01

As escolas municipais, ficando próximas ao centro de decisão, conquistaram maior facilidade para resolver situações e desenvolver projetos, que vieram enriquecer os conteúdos curriculares, tais como:

-Bibliotecas e salas de leitura

-Projeto Agentes Mirins (Aprendendo com a Natureza);

-Projeto Batutinha: Coral Fanfarra, Bate Lata e Flauta.

-Escola em Tempo Integral em todas as EMEFs, com aulas de Teatro, Karatê, Recuperação Escolar, Atividades de Recreação e Esportivas (Projeto Pra Frente Brasil).

-Laboratório de Informática em 9 (nove) EMEFs, atendendo alunos e comunidade.

Além desses projetos, outros foram feitos em parceria com empresas privadas:

- Projeto Escola-Intervias: participam as Emefs "Heitor Soares" e "Gilmery";

- PROERD – Todas as Emefs.

- Realização de Cursos de Formação Continuada para todos os Professores da rede municipal.

Em todas as EMEFs o recreio é dirigido, pelos funcionários das escolas, onde são desenvolvidas atividades lúdicas. Uma vez por semana, são hasteadas as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal e entoados os Hinos Nacional e Municipal.

A merenda servida nas nossas escolas é parte da proposta pedagógica e realizada em período de aula, antes do recreio, com estratégias diferenciadas e com orientação de hábitos saudáveis de alimentação e de higiene. Logo após, os alunos são encaminhados pelas professoras para a escovação de dentes. Também é feita periodicamente visita de profissional da área odontológica á todas as EMEFs, onde os alunos recebem orientação quanto à prevenção e cuidados com a saúde bucal .

Além disso são atendidos através de agendamento via escola, pelas unidades básicas de saúde, para acompanhamento e tratamento odontológico.

2.1 - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

2.1.1 - DIAGNÓSTICO

No diagnóstico do plano Nacional de Educação (PNE), consta que o ensino é gratuito, obrigatório até os 14 anos. As crianças com 15 (quinze) anos completos, são encaminhadas para a EJA (Educação de jovens e adultos).

Escola, Família, Comunidade

Quando a criança vai para a escola é importante envolver a família quanto às responsabilidades que cabem a ela (família) e a escola. A família está sendo preparada para as mudanças que a Educação passou e está passando, através de reuniões palestras e parcerias comunitárias

Melhorar a qualidade de ensino tem sido uma das principais metas, através de:

Implantação do sistema de avaliação e rendimento das escolas municipais (SAREM)

Participação no sistema de avaliação do governo federal:"Prova Brasil", "Provinha Brasil" e PDE-Escola.

Garantia de segurança e igualdade entre os alunos, através de distribuição de uniformes escolares e Kit pedagógico (material escolar).

Incentivo à participação cultural de nossos alunos por meio de excursões, visita a museus, cinema, festas populares e folclóricas.

A evasão escolar do 1º ao 5º ano em nosso município, é mínima. E quando algum caso acontece são tomadas providências, junto á família e se necessário encaminhadas ao Conselho Tutelar.

As agentes de saúde municipal visitam as casas na região urbana do município e detectam crianças em idade escolar que estão fora da escola, tornando-se, assim, importantes para a educação em nosso município.

O Programa Bolsa Família e PROJOVEM incentivam as crianças de família com baixa renda mensal a freqüentarem a escola, pois auxilia os pais com um pagamento mensal para que eles mantenham os filhos na escola.

Nosso município conta com 17 escolas de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, distribuídas do seguinte modo: 2 estaduais, 6 particulares, 8 municipais: "Izaura da Silva Vieira", "Profº João Simões", "Heitor Soares", "Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht", "Drº Marco Antonio Líbano dos Santos", sendo Virgolino de Oliveira, EMEF "Wilma Toledo Barros Munhoz" e EMEF "Vereador José Francisco Martins"com as respectivas escolas vinculadas: EMEF "Joaquim Vieira", EMEF "Sebastião Riboldi Guerreiro" e EMEB "Mariana do Carmo de Almeida Cintra".

Temos ainda em todas as EMEFs o Programa Escola em tempo integral criada pela lei nº 3.967, de 30 de agosto de 2006.

QUADRO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORD.	ESCOLA	Nº DE ALUNOS
01	EMEF "Com. Virgolino de Oliveira"	390
02	EMEF "Dna. Izaura da Silva Vieira"	533
03	EMEF "Heitor Soares"	367
04	EMEF "João Simões"	555
05	EMEF "Joaquim Vieira"	60
06	EMEF "Profa. Gilmery V. P. Ulbricht"	250
07	EMEF "Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz"	218
08	EMEF "Ver. José Francisco Martins"	342
09	EMEF "Sebastião Riboldi Guereiro"	55
10	EMEF "Dr. Marco Antonio Libano dos Santos"	276
11	EMEB "Profa. Mariana do Carmo de Almeida Cintra"	23
12	EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues"	45
SUBTOTAL		**3.114**
03	EE "Dr. Julio Mesquita"	467
05	EE "Fenízio Marchini	130
SUBTOTAL		**597**
01	Anglo - Colégio Integral Aplicado	98
02	Centro Educacional Sesi-210	158
03	Colégio OBJETIVO	51
04	Escola INTERATIVA	113
05	Colégio Atuante Ltda.	50
SUBTOTAL		**470**
TOTAL		**4.181**

Considera-se como ideal para esse nível do E.F. crianças de 6 a 10 anos, contudo em nossas escolas encontramos uma faixa etária maior (6 a 12 anos)

Essa distorção de idade/série justifica-se por evasões, reprovações, etc.

Nível Econômico – nas escolas estaduais e municipais encontramos 3 tipos de clientela:

Filhos de família onde os pais trabalham, autônomos ou empresas privadas, funcionários públicos, cujo poder aquisitivo é compatível de modo a oferecer uma educação melhor aos seus filhos.

Filhos de famílias, cujo salário depende de ofertas de empregos ora temporários, ora fixos. Contudo se empenham com a educação dos filhos.

Filhos de pais desempregados, famílias desestruturadas, que dependem de assistencialismo.

Nas escolas particulares, filhos de pais com um nível econômico compatível com as mensalidades de tais escolas.

Nas escolas municipais e estaduais o nível de escolarização dos pais é predominantemente o Ensino Fundamental incompleto, enquanto nas escolas particulares encontramos pais com formação básica completa ou com nível superior.

No ano de 2009, tivemos o ensino fundamental de nove anos implantado através do decreto nº126, de 27 de novembro de 2008, pois estudos realizados pelo MEC demonstram que quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores aquelas que ingressam somente aos sete anos.

No ano de 2009 as salas do 1º ano funcionaram nos prédios e instalações das EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) conforme sugere o Parágrafo 1º, Artigo 5º da Deliberação CEE nº73/2008, e a partir de 2010 estas já foram para as EMEFs.

2.1.2 - DIRETRIZES:

Devemos envolver toda comunidade do bairro e do município no conhecimento do Plano Municipal de Educação.

Importância da interdisciplinaridade dos conteúdos da base curricular de acordo com os PCNs, trabalhando as disciplinas e os temas transversais: saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, ética e cidadania.

Diagnóstico individual dos alunos, periodicamente, para o acompanhamento do rendimento escolar.

2.1.3 - SERVIÇOS AUXILIARES

Em nosso município todas as escolas públicas são servidas de merenda escolar para todos os alunos, constando de: leite enriquecido, oferecido antes da entrada dos alunos à sala de aula; comida, como arroz-feijão, macarronada, carnes, polenta, cuscuz, sopas, etc., servido no horário de recreio e pão com manteiga ou doce oferecido na saída dos alunos.

Todos os alunos das escolas públicas são atendidos por dentistas, para tratamento e prevenção da saúde bucal, e por médicos pediatras e/ou oftalmologistas quando necessário.

Há ainda, transporte para todos os alunos que residem em bairros rurais e estudam na cidade.

Nossas crianças, quando necessário, são encaminhadas para avaliação e tratamento com psicóloga e/ou fonoaudióloga.

Contamos ainda com 2 salas de Recurso Multifuncional.

2.1.4 - OBJETIVOS E METAS

1. Implantar, no prazo de 1 (um) ano,Unidade Volante para a manutenção das escolas;
2. Implantar, no prazo de 1 (um) ano, Sistema de Segurança nas escolas (câmeras e alarmes);
3. Prover as escolas, no prazo de 1 (um) ano, de Guardas-noturno e vigias aos sábados e domingos;
4. No período de vigência deste Plano, construir salas para biblioteca, artes, informática, quadras poliesportivas nas escolas que ainda não contam com essas dependências;
5. Construção de mais salas de aula e ou de novas escolas, de acordo com as novas demandas;
6. No prazo de 1(um) ano, efetuar reformas para melhor adequação de refeitórios, banheiros, trocas de pisos e azulejos nas escolas que ainda não contam com tais benefícios;
7. Ampliar parcerias com entidades e outras secretarias (Promoção Social, Esportes, Saúde e Cultura) tendo por objetivo melhorar o atendimento às crianças e adolescentes;
8. Construção da SEMEI com da Oficina Pedagógica e Auditório, no prazo de 2 (dois) anos;
9. Dar continuidade aos projetos e programas que já vêm sendo desenvolvidos, citados no

Histórico na rede municipal, estadual e particular.

10. Criar novos Projetos e Programas que visem melhorar cada vez mais a qualidade do ensino, conforme o surgimento das respectivas necessidades;

11. Continuação da realização de palestras com profissionais especializados;

12. Dar continuidade ao Convênio Ação de Parceria Educacional Estado-Município.

13. Garantir a manutenção da universalização do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo as regiões em que se demonstram necessários a implementação de programas específicos, com a colaboração da União, do Estado e do Município.

14. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 20%, em dois anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem, através de auxiliar de docentes nas séries iniciais, recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

15. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos, incluindo:

a) espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) instalações sanitárias e para higiene;

c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades especiais;

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

16. A partir do segundo ano de vigência do plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.

17. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de “a” a “f” .

18. Dar continuidade à capacitação de docentes e funcionários para atendimento ás crianças com necessidades especiais.

19. Implantar nas unidades escolares atendimento com especialistas nas diversas áreas (psicológico, fonoaudiólogo, neurologista, terapeuta ocupacional, libras, braile)

20. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

21. Integrar recursos do Poder Público, destinados à política social, em ações conjuntas da União, do Estado e Município para garantir entre outras metas, a Renda Mínima associada a ações sócio-educativas para famílias com carência econômica comprovada.

22. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros-pedagógicos de apoio ao professor às escolas do ensino fundamental, no prazo de 2 (dois) anos.

23. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.

24. Ampliar, progressivamente vagas para expandir a escola de tempo integral, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

25. Dar continuidade, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças de famílias de menor renda, no mínimo cinco refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas.

26. Articular as atuais funções de supervisão no sistema de avaliação.

27. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a continuidade, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Estado e Município que venha a ser desenvolvido.

28. Estimular o Município a proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

29. Educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9795/99, de 27 de abril de 1999 e Lei Municipal nº.4.487, de 1º de setembro de 2009.

30. Apoiar e incentivar as participações estudantes, como espaço e exercício de cidadania.

31. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação à distância (Plataforma Freire), formação de professores, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.

2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO

2.2.1 - DIAGNÓSTICO:

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), onde consta que o ensino é gratuito, obrigatório até os 14 anos. Existem crianças com idade acima de 14 anos que continuam no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

Quando a criança vai para a escola é importante envolver a família quanto às responsabilidades que cabem a ela (família) e a escola. A família não foi preparada para as mudanças que a Educação passou e está passando.

Melhorar a qualidade de ensino – o professor tem que ter dom, ideal, ética, comprometimento, competência e aqueles que não seguirem serão excluídos.

As agentes de saúde municipal visitam as casas na região urbana do município e detectam crianças em idade escolar que estão fora da escola, tornando-se, assim, importantes para a educação em nosso município.

Nível Econômico – nas escolas estaduais e municipais encontramos 3 tipos de clientela:

Filhos de família onde os pais trabalham, autônomos ou empresas privadas, funcionários públicos, cujo poder aquisitivo é compatível de modo a oferecer uma educação melhor aos seus filhos.

Filhos de famílias, cujo salário depende de ofertas de empregos ora temporários, ora fixos. Contudo se empenham com a educação dos filhos.

Filhos de pais desempregados, famílias desestruturadas, que dependem de assistencialismo, quando vão atrás.

Nas escolas particulares, filhos de pais com um nível econômico compatível com as mensalidades de tais escolas.

Nas escolas municipais e estaduais o nível de escolarização dos pais é predominantemente o Ensino Fundamental incompleto, enquanto nas escolas particulares encontramos pais com formação básica completa ou com nível superior.

De 6º ao 9º ano, o município conta com:

ORD	ESCOLA	Nº DE ALUNOS
01	EE "Antonio Caio"	636
02	EE "Benedito Flores de Azevedo"	482
03	EE "Elvira Santos de Oliveira"	637
04	EE "Fenízio Marchini	210
05	EE "Pref. Caetano Munhoz"	724
06	EE "Prof. Cândido Moura"	423
07	EE "Prof. Pedro Ferreira Cintra"	420
SUBTOTAL		**3.532**
01	ANGLO - Colégio Integral Aplicado	89
02	Centro Educacional SESI-210	223
03	Colégio OBJETIVO	72
04	Escola INTERATIVA	96
05	Colégio Atuante Ltda.	51
SUBTOTAL		**531**
TOTAL		**4.063**

O ideal para esse nível são jovens de 11 a 14 anos. As exceções são devidas à defasagem idade/série, motivadas pela evasão e reprovação;

Formação do cidadão é um dos principais objetivos, pois o art. 32 da LDB, estabelece o pleno domínio da leitura, da escrita e cálculo;

Exclusão das crianças na idade própria, devido à omissão da família, do poder público e da sociedade. São tomadas as providências cabíveis e encaminhadas ao Conselho Tutelar, a fim de diminuir a taxa de evasão;

A escola deve estar dentro do universo do aluno;

Não há problemas de vagas. É necessário criar mecanismos para assistir às famílias.

2.2.2 - DIRETRIZES:

Uma das diretrizes é a escola em tempo integral, contudo poucos prédios possuem estrutura para tal tipo de atividade e também não tem estrutura para alimentação, professores e horários condizentes.

Devemos envolver toda comunidade do bairro e do município no conhecimento do Plano Municipal de Educação.

Importância da interdisciplinaridade dos conteúdos, trabalhando preferencialmente com projetos baseados nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Trabalhando as disciplinas tradicionais, os temas transversais: Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Ética.

Avaliação dos alunos periodicamente para acompanhar o desempenho dos alunos e sua aprendizagem.

Melhorar a qualidade do ensino, com professores responsáveis e comprometidos com a proposta Pedagógica da Escola;

Estabelecer parceria entre os agentes municipais de Saúde para detectar jovens que estão fora da Escola;

Manter o Programa Bolsa Família e PROJOVEM para estimular as famílias a manterem os filhos na Escola;

2.2.3 - SERVIÇOS AUXILIARES:

- A merenda escolar é oferecida diariamente;
- Alguns casos específicos diagnosticados (saúde) são encaminhados para especialistas;
- Há oferta de transporte escolar para os alunos que residem na zona rural e estudam na cidade.

2.2.4 - OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a manutenção da universalização do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todos os jovens na escola.

2. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 30%, as taxas de repetência e evasão, garantindo efetiva aprendizagem.

3. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos, a saber:

a) Espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) Instalações sanitárias e para higiene;
c) Espaços para esporte, recreação, sala de leitura e serviço de merenda escolar;
d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
f) Equipamentos, materiais pedagógicos e mobiliários;
g) Telefone e serviço de reprodução de textos;
h) Informática, equipamentos multimídia para o ensino e internet nos laboratórios.

4. Estabelecer, em todos os sistemas de ensino, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h";

5. Dar continuidade provendo de literatura, textos científicos, obras básicas de referência, também para os alunos do 6º ao 9º ano.

6. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração da União, Estados e Municípios para a garantir a escolarização dos alunos.

7. Garantir a existência, nas escolas, de dois turnos diurnos e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda.

8. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.

9. Estimular os Municípios a proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

10. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

11. Apoiar e incentivar as organizações estaduais, como espaço de participação e exercício da cidadania.

12. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.

13. Articular as atuais funções de supervisão no sistema de avaliação.

3 - ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

3.1 - DIAGNÓSTICO

A Lei n. º 9394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Em seu artigo 21, inciso I, a educação básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, compondo, portanto, um dos itens da educação escolar, a qual deverá estar vinculada ao mundo do trabalho e à prática social. No seu artigo 35, é mencionado então, como sendo o ensino médio, a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos e com suas finalidades. Fala ainda, no artigo 36, da importância do currículo do ensino médio e, no seu parágrafo 2. º, do inciso III, o seguinte: O ensino médio, atendido a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

No entanto, diante dessas propostas para o ensino médio, segundo a nova LDB, vemos que o Ensino Médio, no Brasil, sempre configurou –se como um nível de ensino de difícil enfrentamento, principalmente devido à sua histórica indefinição.

Melhor ou pior, o ensino fundamental é um só. Suas propostas curriculares estão organizadas tendo por base a oferta de conteúdos comuns, universais e unitários. No extremo oposto, o ensino superior apresenta-se totalmente segmentado em torno das diferentes áreas do conhecimento. Já no que se refere ao Ensino Médio, deparamo-nos com variadas versões em relação à sua concepção e, em conseqüência, nunca foi fácil aquilatar a qualidade de suas propostas curriculares, ou mesmo, de suas formas de organização, de estrutura e de funcionamento; ou seja, este meio de campo que se situa entre o ensino fundamental e a educação superior sempre oscilou entre duas alternativas básicas: oferecer um ensino profissionalizante com caráter de terminalidade (ao final da educação secundária) ou oferecer um ensino propedêutico e essencialmente voltado ao prosseguimento dos estudos em nível superior.

Esta discriminação que tende a reforçar por demais flagrantes contradições instaladas na realidade social, tem tido, ao longo dos tempos, responsável pela configuração dual e discricionária de dois tipos de ensino a serem incorporados em um mesmo nível. Discricionária, porque se levarmos em conta não apenas as condições de acesso ao ensino superior, mas também a origem histórica dos cursos profissionalizantes, pode perceber a nítida divisão ideológica que se estabelece entre os cursos voltados à continuidade dos estudos e, possivelmente, dirigidos à formação de líderes dirigentes e aqueles voltados à formação ou aperfeiçoamento dos menos favorecidos e direcionados à classe trabalhadora.

Em uma perspectiva de universalização, a LDB define a obrigatoriedade progressiva do Ensino Médio. Embora, nos últimos anos, após a Constituição de 1988, já se falasse no Ensino Médio nesta condição, a LDB deu a esta interpretação a condição de norma legal, quando incluiu o Ensino Médio na formação da educação básica. Sem dúvida, esta configuração representa um avanço em relação às leis anteriores, embora seja preciso lembrar que existe uma distância muito grande entre o que está prescrito por lei e a realidade. Embora a nova LDB pretenda, em sua origem, conferir a perdida identidade do Ensino Médio, procurando romper com sua dicotomia ao longo da história, no entanto, é preciso considerar que estamos, hoje, diante de um novo impasse: por um lado, é promulgada a Lei 9394/96, no bojo da qual o ensino médio é definido como a etapa final da educação básica, tendo por finalidade a consolidação dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e possibilitando o prosseguimento dos estudos em nível superior (art. º 35), por outro lado e, ao mesmo tempo, regulamenta –se o parágrafo 2º, dos artigos 39 a 42 da referida Lei e cria-se, através do Decreto 2208/97, a Educação Profissional.

De acordo com o texto legal a Educação Profissional, objetivando promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, "terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitantemente ou seqüencial a este" (Decreto 2208, artigo 5.º).

Em suma, são propostas 2 (duas) redes não integradas e não se assegura a equivalência. Tanto é que se o estudante quiser ter o certificado de ensino médio e a habilitação profissional deverá freqüentar as duas modalidades de ensino: o regular e o técnico.

O Brasil dispõe, portanto, de toda a base legal e orientação política necessária à busca de modelos de escola média que atendam à diversidade nacional e à heterogeneidade dos jovens brasileiros e, inclusive, se necessário for - preservados os tempos e espaços da formação geral - que os preparem para enfrentar o ingresso no mundo do trabalho com um mínimo de condições de empregabilidade.

No entanto, a Emenda Constitucional nº 14/96 fixou área de competência do município quanto à sua atuação na Educação como sendo a de atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação básica; porém no seu artigo 11, inciso V, menciona também que, permitirá aos municípios atuarem em outros níveis de ensino quando já estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto, cabendo ao Estado oferecer, com prioridade, o ensino médio, ao município, apoiar e incentivar as instituições particulares para que possam oferecer e atender à demanda dessa modalidade de ensino. Para isto, é necessário que o município tenha uma política que possa abarcar este nível de ensino, pois é direito de sua população ter acesso à educação básica completa.

A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, o trabalho, à ciência e à tecnologia, desenvolvida em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, terá do município o apoio e incentivo a todas as iniciativas particulares que queiram instalar o ensino técnico; ou, como já ocorre em alguns municípios do Estado, sob a forma de escola profissionalizante (ETE), uma vez que os custos para a instalação desses cursos técnicos são extremamente altos. Um país só terá cidadãos dignos e conscientes, se a política educacional vier atender a todos os brasileiros, desde a educação básica completa até o ensino técnico profissional. Tanto o Ensino Médio como o Técnico Profissionalizante não seja de competência total do município, este no incentivo e no apoio às instituições interessadas a instalar, possa através do sistema de parcerias receber do poder público estadual e federal, uma atenção ainda maior no tocante às ofertas de cursos, àqueles que estejam interessados a oferecer o acesso à educação profissional.

Dentro dessas diretrizes fixadas no PNE é que o Município deve se inserir e fixar seus objetivos e metas para que possa ser participante ativo, contribuindo com o Ensino Médio e o Técnico Profissionalizante e, conseqüentemente, usufruir os benefícios que isso trará para a nossa comunidade.

3.2 - DIRETRIZES

O ensino médio e técnico proposto no plano deverá enfrentar o desafio de eliminar os privilégios e exclusões decorrentes da origem social.

Os jovens e adultos devem estar preparados para a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva.

Preparando jovens e adultos para desafios da era moderna, o ensino médio e técnico deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção ao trabalho.

De acordo com a Constituição Federal é dever do Estado garantir o ensino médio gratuito e de qualidade.

Deve-se ter uma organização escolar que use o espaço, tempo e os recursos didáticos disponíveis de maneira adequada para tal nível de ensino.

Deve haver estímulo, incentivo para que os jovens não encontrem obstáculos na conclusão dos estudos com uma sólida formação geral.

3.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Criar um grupo de trabalho, em sintonia com diretores de escola, para levantar as necessidades da unidade, auxiliar nas demandas junto aos órgãos superiores e oferecer possíveis soluções para atender com qualidade o ensino a ser ministrado.

2. Firmar convênios com o governo do Estado para implementar uma política de gestão e infra - estrutura física para o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

3. Atentar para as necessidades de ampliação da rede física de forma a garantir o atendimento da demanda, inclusive aos que apresentem defasagem de idade.

4. Incentivar a formação de professores, oferecendo cursos complementares, palestras e premiações visando melhorar a qualidade de ensino.

5. Realizar atividades culturais, de iniciações cientificas, sociais e esportivas para integrar as escolas municipais, estaduais e particulares.

6. Incentivar, desenvolver projetos conjuntos com os diretores e professores para melhorar o aproveitamento dos alunos de forma a atingir, nos próximos quatro anos , um percentual de 25% superior ao obtido na avaliação do ENEM em 2011.

7. Desenvolver projetos conjuntos com os diretores e professores para reduzir os índices de evasão no Ensino Médio em pelo menos 50% dos índices verificados em 2011, em quatro anos.

8. Auxiliar politicamente os diretores para que o Governo do Estado assegure que todas as escolas estejam equipadas dentro dos padrões mínimos para garantir a qualidade do ensino.

9. Lutar para assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerenciamento de recursos humanos e financeiros.

10. Desenvolver projeto a comuns envolvendo órgãos de promoção social, educação, trabalho para que as escolas reorganizem-se didático pedagogicamente de forma a adequar o ensino noturno as necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade de ensino, visando a sua capacitação profissional.

11. Apoiar, incentivar e garantir a formação para as organizações estudantis e demais órgãos de

gestão democrática fortalecendo a participação da comunidade escolar no exercício da cidadania.

12. Garantir a oferta da merenda escolar.

13. Garantir o transporte escolar para o Ensino Médio para os alunos residentes na Zona Rural.

14. Redefinição de uma política de implantação de ensino profissionalizante integrado.

15. Promover e gerenciar cursos de capacitação de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos melhorarem a qualificação profissional.

16. Criar ou firmar convenio com a iniciativa privada para proporcionar aos alunos, com base no desempenho do ENEM e condição financeira, curso preparatório para os vestibulares de forma a lhes garantir igualdade de competição em relação as vagas mais concorridas.

17. Criar um sistema integrado de informações, em parceria com agencias governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.

18. Incentivar a mobilização, articulação e aumento da capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, conforme a demanda com oferta de cursos básicos destinados a atender a população que esta sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associado a educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade.

19. Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual, municipal e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional .

20. Estabelecer, entre ministério de educação, ministério do trabalho, as universidades, os CEFETs, as escolas tecnológicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, para ampliação e incentivo a oferta de educação profissional.

21. Criar um departamento de assessoramento e informação aos alunos sobre as inscrições aos vestibulares e para orientação vocacional.

22. Transporte para deficientes.

23. Condições de acessibilidade aos deficientes físicos.

24. Desenvolver projetos junto ás empresas do município no sentido de despertar o sentimento empreendedor ou vivenciar as experiências empresariais , realizando visitas , palestras, feiras, etc.

25. Apoiar e incentivar a ampliação da rede física para o atendimento da demanda para este nível de ensino no município, mesmo para aqueles que apresentem defasagem de idade.

26. Apoiar e incentivar as escolas na aquisição de equipamentos necessários para uma melhor qualidade.

27. Estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, as universidades, os CEFETs, as escolas técnicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional.

28. Apoiar e incentivar a todas as iniciativas particulares que queiram instalar cursos profissionais, inclusive uma escola profissional do tipo ETE (nível médio e superior) e FATEC.

29. Apoiar a criação de escolas agrotécnicas, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região e estimular uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e aperfeiçoamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.

4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 - DIAGNÓSTICO

Com o aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do ensino médio, prevê-se uma explosão na demanda do ensino superior.

A matrícula nas instituições de educação superior vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos.

A manutenção das atividades típicas das universidades – ensino, pesquisa e extensão – que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país, não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida a qualidade.

Verifica-se também, que há uma distribuição de vagas muito desigual por região, o que precisará ser corrigido. Cabe ao setor público a função de diminuir essas desigualdades regionais, o que já vem ocorrendo.

Nos últimos anos, houve uma ampliação de atendimento das redes estaduais, mas apesar dessa contribuição ser importante não deve ocorrer em detrimento da expansão com qualidade do ensino médio.

Observa-se, também uma expressiva ampliação de matrículas em estabelecimentos de ensino municipais, o que contraria o disposto na Emenda Constitucional nº 14, de 1996, onde o sistema municipal de ensino deve atender prioritariamente à educação infantil e ao ensino fundamental.

4.2 - DIRETRIZES

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. No mundo moderno a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior, sendo imprescindível que haja o apoio público.

É através das Instituições de Ensino Superior que ocorre o desenvolvimento científico e tecnológico que está criando o dinamismo das sociedades atuais, por isso a importância que se deve dar a esta modalidade de ensino neste plano.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro é preciso dar maior autonomia às universidades, ampliar a margem de liberdade das instituições não universitárias e a permanente avaliação dos currículos, objetivando um acompanhamento das rápidas mudanças por que passa a sociedade brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso país.

4.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Apoiar para que, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 50% da faixa etária de 18 a 24 anos.

2. Apoiar um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.

3. Apoiar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.

4. Articular-se com as instituições de educação superior instaladas na região, visando oferecer cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

5. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos extratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.

6. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.

7. Instar o Estado para que implante projetos experimentais de cursos superiores no município, em sintonia com a vocação econômica da região;

8. Reivindicar do Estado para que este implante cursos com recursos multimídia, com presença flexibilizada e utilização de ferramentas de ensino à distância.

9. Estabelecer termo de parceria de acordo e cooperação com empresas, garantindo ao aluno desconto de 8 a 10% de desconto no curso que esta matriculado.

10. Dar continuidade e intensificar a divulgação sobre o sistema PROUNI.

11. Dar continuidade a parceria através de convenio para realização de estágios.

5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 - DIAGNÓSTICO

No início dos anos 60, a Pedagogia de Paulo Freire inspirou os principais programas de alfabetização e educação popular. Antes apontado como causa da pobreza e da marginalização, o analfabetismo passou a ser interpretado como efeito da situação de pobreza gerada pela estrutura social.

Paulo Freire elaborou uma proposta de alfabetização de adultos conscientizadora, cujo princípio básico era: “A leitura do mundo preceda a leitura da palavra”. O objetivo era, antes mesmo de iniciar o aprendizado da escrita, levar o educando a assumir-se como sujeito de sua aprendizagem.

Com o golpe militar de 1964, os programas de alfabetização e educação popular que se haviam multiplicado no período de 1961 e 1964 foram vistos como uma grave ameaça, depois do golpe de 1964 os grupos foram reprimidos e o governo passou a controlar as iniciativas com o lançamento no ano 1967 do MOBRAL Movimento Brasileiro de Alfabetização – era a resposta do regime militar à ainda grave situação do analfabetismo no país.

Em 1969, lançou-se uma campanha maciça de alfabetização. Foram instaladas Comissões Municipais, que se responsabilizavam pela execução das atividades, orientação e supervisão pedagógica, bem como a produção de materiais didáticos centralizados.

Durante a década de 70 o Mobral expandiu-se por todo o território nacional, diversificando a sua atuação. Das iniciativas que derivaram do Programa de Alfabetização, a mais importante foi o PEI – Programa de Educação Integrada, que correspondia a uma condensação do antigo curso primário. Este programa abria a possibilidade de continuidade de estudos para os recém-alfabetizados, assim como para os chamados analfabetos funcionais, pessoas que dominavam precariamente a leitura e escrita.

Foi aí, que o município de Itapira também efetuou convênios, e vários monitores foram orientados para trabalharem na erradicação do analfabetismo no município. Neste período abriram-se várias salas de aula abrangendo a zona urbana e rural do município.

Desacreditado nos meios político e educacional, o Mobral foi extinto em 1985. Seu lugar foi ocupado pela Fundação Educar, que abriu mão de executar diretamente os programas, passando a apoiar financeiramente e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

No âmbito das políticas educacionais, os primeiros anos da década de 90 não foram muito favoráveis.Historicamente, o governo federal foi a principal instância de apoio e articulação das iniciativas de educação de jovens e adultos. Com a extinção da Fundação Educar, em 1990, criou-se um enorme vazio em termos de políticas para o setor.

Alguns estados e municípios assumiram a responsabilidade de oferecer programas na área. O município de Itapira continuou com os programas assumindo para si toda a responsabilidade econômica e pedagógica. A Educação de jovens e Adultos passou a denominar-se Supletivo Nível I

No ano de 2004 de acordo com a lei 3.637 de 08 de junho de 2004, fica criado na Secretaria Municipal de Educação o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos-CEMEJA, e a partir desta, as classes de educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino passaram a integrar o CEMEJA.

A história da educação de jovens e adultos chega à década de 90 reclamando a consolidação de reformulações pedagógicas necessárias a todo o ensino fundamental.

A Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional deu o impulso inicial para melhorar a qualidade de ensino no país e principalmente no município de Itapira.

Neste período o município contava com alguns núcleos de Educação de Jovens e Adultos que funcionavam nas escolas públicas do município e a partir do processo da Municipalização os núcleos foram reorganizados e passaram a funcionar nas escolas da rede municipal e no ano de 2011 foi inaugurado o CEMEJA- Centro Municipal de Jovens e adultos, localizado à Rua: Raimundo

Marim, nº 92 Vila Figueiredo,que atende aproximadamente, 50 alunos no período da manhã e 20 alunos no período noturno.

A Modalidade da Educação de Jovens e Adultos no Município de Itapira conta com:

EJA Ciclo I

11 classes , sendo:

10 na zona urbana

01 classe conveniada com empresa que funciona na zona rural (Usina Nossa Senhora Aparecida)

EJA Ciclo II

Novo Telecurso

3 classes sendo:

2 na EMEF "Profº João Simões"

1 na EMEf "Profª Wilma de Toledo Barros Munhoz"

Educação de Jovens e Adultos

Ciclo I

O município de Itapira pretende com o programa minimizar o índice de analfabetos, permitindo às pessoas, com idade acima de 15 anos, aprender a ler e escrever e exercitar o direito à cidadania. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação deste programa. Adotamos uma proposta que além de educar visa também despertar nos alunos os valores essenciais a todo ser humano: confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, estética e de inter-relacionamento pessoal.

O curso de Educação de Jovens e Adultos corresponde ao I Ciclo do Ensino Fundamental – primeiras quatro séries. É composto por dois módulos: o primeiro corresponde ao processo de alfabetização e às duas primeiras séries do ensino fundamental, o segundo as duas séries seguintes.

Ciclo II

O TELECURSO-2000, que a partir de 2009 passou a denominar-se Novo Telecurso, projeto criado pela Fundação Roberto Marinho em parceria com o SENAI e SESI tem como objetivo preparar alunos para realizar provas, em Nível de Ensino Fundamental e Médio.

Na década de 90, as escolas estaduais de Itapira não atendiam à demanda de alunos que devido às exigências do mercado de trabalho procuravam as escolas.

A Prefeitura Municipal de Itapira, atendendo à reivindicação popular procurou meios para oferecer ao povo condições para que pudesse completar seus estudos e o TELECURSO 2000 teve seu início no ano de 1987.

O TELECURSO 2000, projeto criado pela Fundação Roberto Marinho, foi bem aceito pelos alunos, que necessitavam de formação em Nível de Ensino Fundamental.

O momento, apesar de difícil, não pode ser desanimador, nem nos levar ao imobilismo.È necessário que atuemos enquanto sujeitos do processo, intervindo ativamente nesse contexto, humanizando-o. No que se diz respeito aos analfabetos, a dívida é grande e de todos os segmentos sociais. Cabe ao setor público, aos empresários e à sociedade civil, organizada ou não, saldar cada qual a sua parcela.

5.2 - DIRETRIZES

A elaboração do Plano de Curso da (EJA) visa à organização pedagógica e administrativa do processo de Alfabetização de Jovens e Adultos, definindo a concepção de educação, a linha metodológica e as concepções das diferentes áreas de conhecimento, estabelecendo diretrizes, parâmetros e referenciais que orientarão as ações implementadas.

O Plano está subsidiado em:

a) Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos;

b) Lei 9.394/96 - modalidade da educação básica;

c) Proposta Curricular – 1º Segmento e Proposta Curricular 2° Segmento.

Público beneficiário:

Pessoas Analfabetas ou com baixa escolarização, com 15 anos ou mais de idade.

5.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer programas visando alfabetizar 07 mil alunos, em 10 anos, contribuindo assim sensivelmente para a diminuição do analfabetismo.
2. Assegurar, a oferta de Educação de Jovens e Adultos, equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental, para a população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.
3. Assegurar, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 18 anos preferencialmente e mais que concluiu as quatro séries iniciais.
4. Apoiar o programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta.
5. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço municipal de erradicação do analfabetismo.
6. Garantir a nível municipal, cursos de capacitação para os profissionais da educação de jovens e adultos, a partir da aprovação do PME.
7. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos, desde que atendam aos requisitos necessários descritos neste plano.
8. Dar continuidade às pesquisas para que o município proceda um mapeamento por meio de pesquisa educacional da população analfabeta, por bairro ou distrito, através do trabalho em parceria com outros setores da municipalidade.
9. Acompanhar e manter, através da Secretaria Municipal, formas de funcionamento dos setores incumbidos de promover a EJA.
10. Seguir os parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e inserir, quando necessário, novos parâmetros.
11. Acompanhar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos
12. Expandir a oferta de programas de Curso preparatório (Novo Telecurso), na modalidade de educação de jovens e adultos, sempre que houver demanda.
13. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.
14. Assegurar, a capacidade de atendimento de jovens e adultos nos cursos de nível médio.
15. Colaborar com as instituições de educação superior para que ofereçam cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos.
16. Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecerem cursos dirigidos à terceira idade.
17. Realizar no sistema municipal de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação criteriosa dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.
18. Colaborar com os estudos específicos com base nos dados do censo demográfico da PNAD, de censos específicos (agrícola, penitenciário, etc) para verificar o grau de escolarização da população.
19. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, estimulando a busca através de meios incentivadores.
20. Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.
21. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.
22. Observar a nível nacional, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, educação à distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação indígena.
23. Apoiar a inclusão, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica

6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 - DIAGNÓSTICO

Tomando como exemplo o próprio Estado de São Paulo, as redes: estaduais municipais e particulares possuem, segundo o Censo de 2001, cerca de 11 milhões de alunos matriculados. Destes, 100.000 (ou 1%) apresentam, declaradamente, necessidades especiais. Levando-se em conta, no entanto, a estimativa da Organização Mundial de Saúde de que, 10% da população são portadoras de algum tipo de deficiência, pode-se inferir que existem, aproximadamente, mais de 900.000 alunos com necessidades educacionais especiais (dentro ou fora da escola).

Em Itapira, de acordo com o Censo Escolar 2010, existem aproximadamente 14.900 alunos matriculados, dos quais somente 1,95%, recebem atendimento especializado.

Atualmente, as formas de atendimento educacional especializado em nosso município são:

Uma Escola de Educação Especial (APAE) mantida por convênios estadual, municipal e comunidade;

Uma associação voltada ao atendimento de pessoas com síndrome de Down (ADI) mantida pela comunidade;

Uma OSCIP voltada ao atendimento de pessoas com deficiência visual (CAHEK) mantida pelo setor privado.

Uma clínica escola (Vida Ativa) com atendimento voltado ao autista.

Duas salas de Recurso Multifuncional.

6.2 - DIRETRIZES:

A inclusão social é um processo complexo que se fundamenta em princípios éticos, entre os quais se destaca o de reconhecer e respeitar o preceito de oportunidades iguais perante a diversidade humana.

Calcada nesses princípios, a inclusão social exige que sejam garantidas as condições apropriadas de atendimento às características individuais. A diversidade requer peculiaridade de tratamentos para que não se transforme em desigualdade social. Tratar desigualmente não se refere à instituição de privilégios; e, sim garantir oportunidades iguais diante das diferenças.

Assim, a Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer na deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de altas habilidades, superdotação ou talentos e ainda de condutas típicas. Esses alunos precisam desenvolver-se no limite de suas potencialidades e interesses, favorecendo sua inserção na sociedade.

A inclusão dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, inciso III) que já faz parte da atual política governamental, mas ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar.

A responsabilidade coletiva da União, do Estado e dos Municípios é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados os seus direitos à educação.

Uma política explícita e vigorosa de inclusão das pessoas com necessidades especiais no sistema de ensino regular abrange os âmbitos social e educacional. No âmbito social, representa o reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e seu direito de se integrarem na sociedade o mais plenamente possível. No âmbito educacional, significa a criação de condições,

tanto administrativas (adequação do espaço físico escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto pedagógicas (qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos, sensibilização da escola como um todo) para viabilizar a integração dos alunos com necessidades especiais ao ambiente escolar.

O atendimento educacional às pessoas com necessidades especiais deverá começar precocemente, desde o início da Educação Infantil, na creche, inclusive como forma preventiva. De acordo com estudos da Federação Nacional das APAES, 70% das deficiências poderiam ser evitadas. Quanto mais cedo se der essa intervenção, mais eficaz se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Deficiências como as visuais e auditivas podem dificultar aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no Ensino Fundamental. Tais problemas podem ser identificados pelos professores, possibilitando os encaminhamentos adequados.

No atendimento às crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, é fundamental a articulação e cooperação entre os setores de educação, saúde, transporte e assistência social, a fim de potencializar a ação de cada um deles. É medida racional que se integrem às ações de intervenção de educadores e de profissionais da saúde e que se evite a duplicação de recursos através da articulação desses setores.

Sendo assim, torna-se necessário a criação de um CENTRO ESPECIALIZADO com equipe interdisciplinar municipal composta por psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, pedagogo, psicopedagogo, pediatra, oftalmologista, assistente social, neurologista, otorrino, ortopedista, dentista e psiquiatra infantil, que atuará na avaliação, diagnóstico, capacitação e acompanhamento de professores, alunos, funcionários e familiares dos bebês, crianças e adolescentes com necessidades especiais.

6.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Em parceria com as áreas de saúde, assistência social, Educação e com as organizações da sociedade civil, um Centro Especializado ou salas de recursos multifuncionais destinado a avaliar, acompanhar e atender as crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais, bem como desenvolver programas que visem a intervenção precoce.
2. Formar em até 4 (quatro) anos, equipe multidisciplinar completa composta por psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, pedagogo, psicopedagogo, pediatra, oftalmologista, assistente social, neurologista, otorrino, ortopedista, dentista e psiquiatra infantil que atuará junto ao Centro.
3. Criar em até 2(dois) anos na Secretaria Municipal de Educação, uma Divisão de Educação Especial para garantir a articulação entre professores do ensino regular, equipe multidisciplinar do Centro Especializado e a própria Secretaria Municipal de Educação.
4. Assegurar, a partir da vigência desse plano, a inclusão escolar por meio de atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, mediante acompanhamento contínuo, estudo e ampla discussão, definindo os recursos disponíveis e observando no projeto pedagógico:
   - Os materiais didático-pedagógicos, equipamentos e outros recursos que deverão estar disponíveis aos alunos que deles necessitem;
   - A construção de turmas com adequação do número de alunos, bem como dos recursos e procedimentos dirigidos às diversas necessidades especiais;
   - Os critérios para proposição de atendimento educacional especializado ou projetos especiais ao ser constatada a existência de alunos que requeiram esses serviços;
   - Adoção de procedimentos de avaliação que levem em conta a diversidade das necessidades especiais.
5. Oferecer Formação Continuada ao Professores, da rede regular de ensino em exercício, na educação infantil, ensino fundamental e médio, para atendimento básico aos educandos com necessidades especiais, e dar continuidade a esta capacitação aos que vierem a ingressar na rede.
6. Estabelecer e fazer cumprir em até 2 (dois) anos, a acessibilidade de cada deficiência das escolas para o recebimento dos alunos especiais, inclusive adaptando os prédios já existentes.
7. Assegurar em até 4 (quatro) anos, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção, em convênio com o Município e/ou empresas.
8. Garantir, em 2 (dois) anos, aplicações de testes de acuidade visual e auditiva compatível com a faixa etária, em todas as escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde.
9. Garantir em parceria com as áreas da saúde e assistência social, como direito do educando com necessidades especiais, o fornecimento gratuito de órteses, próteses e outros equipamentos, se necessário.
10. Assegurar a continuidade do apóio técnico e financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos com atuação exclusiva em educação especial.
11. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial, coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais.
12. Estabelecer convênios com os serviços já existentes na cidade (APAE na área de deficiência mental e deficiência múltipla; ADI – na área de síndrome de Down; CAHEK – na área de deficiência visual e Vida Ativa e Fonte Viva na área de autismo).

7 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
7.1 - HISTÓRICO

À medida que a humanidade aumenta sua capacidade de intervir na natureza para satisfação de necessidades e desejos crescentes, surgem tensões e conflitos quanto ao uso do espaço e dos recursos em função da tecnologia disponível. Nos últimos séculos, um modelo de civilização se impôs, trazendo a industrialização, com sua forma de produção e organização do trabalho, além da mecanização da agricultura, que inclui o uso intenso de agrotóxicos, e a urbanização, com um processo de concentração populacional nas cidades.

A tecnologia empregada evoluiu rapidamente com conseqüências indesejáveis que se agravam com igual rapidez. A exploração dos recursos naturais passou a ser feita de forma demasiadamente intensa. Recursos não-renováveis, como o petróleo, ameaçam escassear. De onde se retirava uma árvore, agora retiram-se centenas. Onde moravam algumas famílias, consumindo alguma água e produzindo poucos detritos, agora moram milhões de famílias, exigindo imensos mananciais e gerando milhares de toneladas de lixo por dia. Essas diferenças são determinantes para a degradação do meio onde se insere o homem. Sistemas inteiros de vida vegetal e animal são tirados de seu equilíbrio. E a riqueza, gerada num modelo econômico que propicia a concentração da renda, não impede o crescimento da miséria e da fome. Algumas das conseqüências indesejáveis desse tipo de ação humana são, por exemplo, o esgotamento do solo, a contaminação da água e a crescente violência nos centros urbanos.

À medida que tal modelo de desenvolvimento provocou efeitos negativos mais graves, surgiram manifestações e movimentos que refletiam a consciência de parcelas da população sobre o perigo que a humanidade corre ao afetar de forma tão violenta o seu meio ambiente. Em países como o Brasil, preocupações com a preservação de espécies surgiram já há alguns séculos, como no caso do pau-brasil, por exemplo, em função de seu valor econômico. No final do século passado iniciaram-se manifestações pela preservação dos sistemas naturais que culminaram na criação de Parques Nacionais, como ocorreu nos Estados Unidos.

Nas nações mais industrializadas passa-se a constatar uma deterioração na qualidade de vida que afeta a saúde tanto física quanto psicológica dos habitantes das grandes cidades. Por outro lado, os estudos ecológicos começam a tornar evidente que a destruição — e até a simples alteração — de um único elemento num ecossistema1 pode ser nociva e mesmo fatal para o sistema como um todo. Grandes extensões de monocultura, por exemplo, podem determinar a extinção regional de algumas espécies e a proliferação de outras. Vegetais e animais favorecidos pela plantação ou cujos predadores foram exterminados, reproduzem-se de modo desequilibrado, prejudicando a própria plantação. Eles passam a ser considerados então uma "praga". A indústria química oferece como solução o uso de praguicidas que acabam, muitas vezes, envenenando as plantas, o solo e a água. Problemas como esse vêm confirmar a hipótese, que já se levantava, de que poderia haver riscos sérios em se manter um alto ritmo de ocupação, invadindo e destruindo a natureza sem conhecimento das implicações que isso traria para a vida no planeta.

Até por volta da metade do século XX, ao conhecimento científico da Ecologia somou-se um movimento ecológico voltado no início principalmente para a preservação de grandes áreas de ecossistemas "intocados" pelo homem, criando-se parques e reservas. Isso foi visto muitas vezes como uma preocupação poética de visionários, uma vez que pregavam o afastamento do homem desses espaços, inviabilizando sua exploração econômica.

Após a Segunda Guerra Mundial, principalmente a partir da década de 60, intensificou-se a percepção de que a humanidade pode caminhar aceleradamente para o esgotamento ou a inviabilização de recursos indispensáveis à sua própria sobrevivência. E, assim sendo, que algo deveria ser feito para alterar as formas de ocupação do planeta estabelecidas pela cultura dominante.

Esse tipo de constatação gerou o movimento de defesa do meio ambiente, que luta para diminuir o acelerado ritmo de destruição dos recursos naturais ainda preservados e busca alternativas que conciliem, na prática, a conservação da natureza com a qualidade de vida das populações que dependem dessa natureza.

7.2 - DIAGNÓSTICO

O desenvolvimento da Educação Ambiental no município vem sendo aplicado de forma transversal, conforme foi instituído na Lei Nacional Nº 9.795, de 27 de Abril de 1999 e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.487, de 1º de Setembro de 2009. Além das aplicações efetuadas nas escolas através da Secretaria Municipal de Educação, o município oferece diversos programas relacionados ao meio ambiente através de diferentes instituições, assim como rede social, ONG(s), Museus, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Apesar de isoladas essas questões costumam ser apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, já que contribuem para a formação da consciência ambiental e chamam a atenção da população para a problemática.

Diretrizes

Promover dentro da comunidade escolar a difusão de assuntos que envolvem o tema meio ambiente, através de projetos baseados nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Manter o Programa Meio Ambiente na Escola, a partir da construção de um plano fixo que trate o tema de forma continua.

Integrar a comunidade com as ações promovidas na escola, através do acompanhamento das atividades e participação durante a avaliação dos projetos em que seus filhos participam.

Integrar entidades e departamentos vinculados à Prefeitura com o objetivo de abordar o tema em diferentes áreas e formas distintas.

Apoiar e incentivar todas as ações referentes ao tema que forem promovidos no município.

7.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Dar continuidade ao Plano Pedagógico Municipal de Educação Ambiental.
2. Construir no prazo de 2 (dois) anos um Centro de Educação Ambiental, com o objetivo de concentrar as ações na área ambiental, fornecendo para o Município um espaço para a realização palestras, cursos, oficinas e eventos relacionados ao tema.
3. Manter nas escolas municipais o Programa Meio Ambiente na Escola (MAE), com o objetivo de trabalhar o tema de educação ambiental de forma transversal, sendo desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, assim como prevista em Lei Nacional nº 9.795/99 e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.487/2009.
4. Elaborar e implantar no prazo de 2 (dois) anos um projeto especifico paras as Unidades de Ensino do Período Integral.

5. Manter a distribuição do material pedagógico aos alunos de acordo com as atividades atribuídas a cada seguimento.

6. Criar no prazo de 2 (dois) anos um portal eletrônico sobre o meio ambiente, com o objetivo de divulgar as ações do MAE e contribuir para o ensino da informática na escola através de atividades no site.

7. Parcerias com Entidades (ONG(s) e Redes Sociais), outras Secretarias e Departamentos (Defesa Social, Promoção Social, Esportes, Cultura e Saúde).

8. Viabilizar visitas e viagens a zoológicos, museus e reservas naturais, com a finalidade de propiciar aos alunos experiências que ultrapassam a rotina do cotidiano, a fim de complementar os ensinamentos oferecidos em sala.

9. Realizar periodicamente eventos científicos (Fóruns, Seminários ou Encontros), sobre educação ambiental, garantindo subsídios para a formação de bases para os educadores e multiplicadores da área.

10. Oferecer periodicamente capacitação e orientação para professores na área ambiental.

11. Contratar se possível, no prazo de 2 (dois) anos um estudante de Ciências Biológicas em regime de estagiário, para contribuir com os trabalhos do MAE de acordo com o aumento da demanda de atendimentos.

12. Iniciar no prazo de 1 (um) ano com o auxilio dos departamentos de Meio Ambiente e Serviços Público o projeto "Cantinho Verde", que visa montar áreas especificas no ambiente externo das escolas, a partir de materiais reutilizados e naturais (objetivo do projeto é estimular alunos e professores a realizar aulas ao ar livre).

13. Implantar no prazo de 2 (dois) anos o projeto "Escola Sustentável", que propõe a redução de gastos de água, energia elétrica, assim como a diminuição do desperdício de papel e copos plástico e estimular a reutilização de matérias retornáveis e a reciclagem.

IV - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
8 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
8.1 DIAGNÓSTICO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira conta com professores que atuam desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.

Com relação à titulação dos professores da **rede municipal de ensino**, temos os seguintes quadros:

TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição	Fundamental	Médio	Magistério	Superior	Pós-Grad.
Creches	-	-	58	72	32
Pré-Escola	-	-	01	09	89

TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Escola	Magistério	Superior	Pós-Graduação
EMEF "Com. Virgolino de Oliveira"	3	5	20
EMEF "D. Izaura da Silva Vieira"	2	10	28
EMEF "Profª Gilmery V.P. Ulbricht"	1	10	10
EMEF "Prof. João Simões"	1	11	23
EMEF "Heitor Soares"	1	7	22
EMEF "Profª Wilma de T. B. Munhoz"	2	5	14
EMEF "Ver. José Francisco Martins"	2	6	21
EMEF "Dr. Marco Antonio Libano dos Santos"	3	0	14
EMEF "Joaquim Vieira"	0	2	2
EMEF "Sebastião Riboldi Guerreiro"	0	1	3
EMEB "Profª Mariana do Carmo de Almeida Cintra"	0	1	3
EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues"	0	2	0
SUBTOTAL	15	60	160
Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos	0	02	04
SUBTOTAL	0	02	04
TOTAL	**15**	**62**	**164**

Quanto à formação continuada, a rede municipal conta com os seguintes programas:

Divisão de Educação Infantil:

Há um grande investimento na Formação Continuada de toda a equipe (direção, técnicos, coordenação e docentes) através das seguintes atividades:

Semanalmente, a equipe técnica (pedagoga e psicóloga) investe através de grupos de estudos e reflexões, na formação das Encarregadas de Creche e Diretora de Escola de Educação Infantil.

Estas servidoras, com o respaldo e embasamento recebido, efetuam a formação dos professores em HTPC(s).

A SEMEI promove também anualmente o Ciclo de Palestras com temas específicos da área de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Divisão de Ensino Fundamental:

Neste departamento a Formação Continuada tem sido uma prática constante, em todos os anos, através de palestras, oficinas pedagógicas, teatro, orientações nas HTPC(s), uso de vídeos da Videoteca da Secretaria, leitura e discussão de textos, freqüência a simpósios e congressos, cursos para multiplicadores sobre os PCNs, etc.

A Secretaria Municipal de Educação mantem parceria também com a Secretaria Estadual e através de convênio todas as professoras participaram de formação de professores especialistas em alfabetização - Letra e Vida - e atualmente a continuidade deste trabalho foi efetivado com convênio para o Programa Ler e Escrever.

Dando continuidade a este processo a Secretaria também firmou parceria com empresas particulares para formação na área da matemática e outras palestras.

Aos docentes, foram oferecidas capacitações junto à APAE de Mogi Mirim, em curso com duração de 180 (cento e oitenta) horas, Curso de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais), com duração de 180 (cento e oitenta) horas, além de encontros em Congressos de Educação Inclusiva, ocorridos durante os últimos seis anos.

Em relação à remuneração e carreira, em 29 de junho de 2004 foi promulgada a Lei Complementar nº 3.648, que reestruturou e reorganizou a carreira do Magistério Público Municipal. Referida lei produziu seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2005 e constitui-se em significativo avanço na valorização dos profissionais do magistério.

Atualmente esta lei também passa por revisão para atualização dos dados.

Já os professores da rede estadual que atuam no ensino médio, seguem programas de formação dentro das diretrizes da Secretaria Estadual de Educação.

8.2 - DIRETRIZES

A melhoria da qualidade do ensino está intimamente ligada à qualificação dos profissionais do magistério e isso passa pela valorização (formação inicial e continuada), por uma remuneração condigna, por um Plano de Carreira Profissional e por melhores condições de trabalho.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

a) formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem.

b) Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo.

c) Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares em sala de aula.

d) Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.

e) Compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros itens dependem do sistema de ensino do município e o quinto depende dos próprios professores. O compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe na escola.

Assim, a valorização do magistério depende pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade.

A formação continuada dos profissionais da educação pública municipal deverá ser garantida pela Secretaria Municipal da Educação cuja atuação incluirá a coordenação e o financiamento.

8.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Garantir o integral cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 3.648/04).

2. Admitir, a partir da vigência deste Plano, somente profissionais para trabalhar na área de educação, incluindo as creches, com qualificações mínimas exigidas no Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

3. Manter programas de formação continuada para todos os professores da Rede Municipal. Incluir conhecimentos sobre educação das pessoas portadoras de necessidades especiais, na perspectiva da integração social.

4. Propiciar aos professores da Educação Infantil e das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a continuidade dos estudos em nível superior, bem como sua valorização.

5. Manter os programas de formação continuada para os professores alfabetizadores.

Implantar, programa de inclusão digital de docentes, através de cursos de capacitação, bem como subsidiar a aquisição de equipamentos de informática.

6. Observar no que tange ao magistério de educação básica as metas estabelecidas nos demais capítulos.

V - FINANCIAMENTO E GESTÃO
9 - FINANCIAMENTO E GESTÃO
9.1 - DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indis-

pensáveis para financiar a educação pública.

No âmbito do município, 25%, no mínimo, das receitas provenientes de impostos, incluídas as transferências, devem ser direcionadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério e a parcela restante (de no máximo 40%), aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública. Existem, ainda, outras fontes de financiamento como o salário educação e repasses de verbas estaduais e federais.

Obviamente, não basta apenas ter recursos disponíveis. É preciso zelar pela sua eficaz aplicação. Bem por isso, o Plano Nacional de Educação dispõe que "financiamento e gestão estão intimamente ligados".

No entanto, não seria verdadeiro imaginar que a gestão se completa apenas com a correta aplicação dos recursos financeiros.

Assim é preciso se preocupar também com a gestão democrática da rede de ensino, envolvendo propostas pedagógicas participativas e exeqüíveis, avaliação de rendimento escolar, gerenciamento de recursos humanos, canais de participação da comunidade, etc.

9.2 - DIRETRIZES

Quanto aos recursos financeiros cabe ao município gerenciá-lo com transparência e competência, de modo que sua correta aplicação redunde em melhoria da qualidade de ensino.

Nesse sentido, deve-se fortalecer o Conselho Gestor do FUNDEB, bem como outras formas de acompanhamento e gestão, contando com a participação do Poder Legislativo, dos profissionais da educação e da sociedade.

Com relação à gestão de seu sistema de ensino, o município deverá caminhar para a implantação de sistema próprio e autônomo, como preconiza o art. 11 da LDB, de fortalecer o Conselho Municipal de Educação.

9.3 - OBJETIVOS E METAS

9.3.1 - FINANCIAMENTO

1. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelo Poder Executivo e apreciado pelo Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.

2. Criar mecanismos que viabilizem o cumprimento do parágrafo 5º do art. 69 da LDB, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual, pelo Censo da Educação Básica da efetiva automoticidade dos repasses.

3. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.

4. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste P.M.E.

5. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios e objetivos, para pequenas despesas e cumprimento de sua proposta pedagógica.

9.3.2 - GESTÃO

1. Manter, no prazo de 2 (dois) anos, sistema de avaliação do rendimento escolar na rede municipal;

2. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como instância normativa, deliberativa e consultiva do Sistema Municipal de Ensino;

3. Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola;

4. Capacitar continuamente o pessoal técnico das secretarias das escolas;

5. Ampliar a informatização das secretarias das escolas e conectá-las em rede, no prazo de 2 (dois) anos, com a Secretaria Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, planejamento e avaliação.

VI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Não basta apenas propor as metas e objetivos, mas é preciso criar mecanismos de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação. Assim, caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela coordenação e execução do Plano.

Também a Câmara Municipal, no exercício de sua ação fiscalizadora, deverá acompanhar e fiscalizar a implementação do Plano.

Papel de destaque terá o Conselho Municipal de Educação a quem caberá a tarefa especial de acompanhar e avaliar a implementação e o desenrolar das ações do presente Plano, em articulação com os setores organizados da sociedade civil.

Estabelece-se, portanto, as seguintes ações:

1. Acompanhamento permanente da execução do Plano pelo Conselho Municipal de Educação que elaborará, semestralmente, relatório sobre a execução das metas, enviando-o ao Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Educação;

2. Revisão do Plano a cada 3 anos, realizada pelo Poder Executivo e Legislativo, precedida de conferências municipais de educação que objetivarão apontar o que deve ser revisto;

3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Câmara Municipal;

4. Divulgação do presente Plano para a sociedade de modo que possam acompanhar sua execução e cobrar dos responsáveis as ações necessárias para o cumprimento das metas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS

Extratos de Ata de Registro de Preços: (Preço unitário registrado por item).
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners original. – **Ata de Registro de Preços n.º 037/2011 A**; Detentora da Ata: **PAPELARIA E BAZAR ITAPIRA LTDA. - EPP**, Vigência da ata: 10/10/2012; **Item 01** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CB335/WB (74) na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 4,5ml, marca HP (R$ 36,70), **Item 03** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CB337/WB (75) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 3,5ml, marca HP (R$ 46,50), **Item 04** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CB338/WB (75XL) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 12ml, marca HP (R$ 103,00), **Item 06** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CC641/WB (60XL) na cor preto, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 12ml, marca HP (R$ 86,00), **Item 08** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CC644/WB (60XL) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 11ml, marca HP (R$102,00), **Item 10** – 18 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: 51.645/A (45) na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 42ml, marca HP (R$79,90), **Item 12** – 40 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C6648/FL (29) duplo, na cor preta, acondicionado em emb. c/ 02 cartucho de 40ml cada, marca HP (R$ 170,00), **Item 13** – 30 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C8798/FL (20) duplo, na cor preta, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 28ml cada, marca HP (R$ 159,90), **Item 15** – 50 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C9319/FL (56) duplo, na cor preta, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 19ml cada, marca HP (R$ 87,00), **Item 18** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C9348/FL (96) duplo, na cor preta, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 21ml cada, marca HP (R$ 151,00), **Item 19** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C9349/FL (97) duplo, na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 14ml cada, marca HP (R$ 165,00), **Item 20** – 30 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C9351/AB (21) na cor preto, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 5ml, marca HP (R$ 35,00), **Item 21** – 30 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C9352/AB (22) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 5ml, marca HP (R$ 43,00), **Item 23** – 20 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: 10N1183 (17) na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7,5ml, marca Lexmark (R$ 58,00), **Item 25** – 70 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: 17G0060 (60) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 12ml, marca Lexmark (R$ 91,00), **Item 26** – 12 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: TO82.220 (82) na cor ciano, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7ml, marca Epson (R$ 45,00), **Item 27** – 12 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: TO82.120 (82) na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7ml, marca Epson (R$ 45,00), **Item 28** – 12 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: TO82.420AL (82) na cor amarelo, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7ml, marca Epson (R$ 45,00), **Item 29** – 12 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: TO82.520AL (82) na cor ciano claro, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7ml, marca Epson (R$ 45,00), **Item 30** – 12 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: TO82.620AL (82) na cor magenta claro, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7ml, marca Epson (R$ 45,00), **Item 31** – 12 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: TO82.320AL (82) na cor magenta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7ml, marca Epson (R$ 45,00), **Item 33** – 05 cx cartucho de toner para impressora laserjet, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CE255/X na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de toner com rendimento para 12.500 cópias de impressão, marca HP (R$ 607,00), **Item 34** – 15 cx cartucho de toner para impressora laserjet, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CE278/A na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de toner com rendimento para 2100 cópias de impressão, marca HP (R$ 225,00) e **Item 35** – 10 cx cartucho de toner para copiadora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: T1640D na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de toner com rendimento para 12.500 cópias de impressão, marca Toshiba (R$ 450,00).

– **Ata de Registro de Preços n.º 037/2011 B**; Detentora da Ata: **EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO**, Vigência da ata: 10/10/2012; **Item 02** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CB336/WB (74XL) na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 18ml, marca HP (R$ 85,00), **Item 05** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CC640/WL (60) na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 4,0ml, marca HP (R$ 39,00), **Item 07** – 10 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CC643/WL (60) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 3,0ml, marca HP (R$ 47,40), **Item 09** – 60 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CD995/FL (28)duplo, na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 8ml cada, marca HP (R$ 100,00), **Item 11** – 18 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C6578/D (78) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 19ml, marca HP (R$ 87,00), **Item 14** – 40 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C8799/AL (49) duplo, na cor colorido, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 22ml cada, marca HP (R$ 170,00), **Item 16** – 30 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C9320/FL (57) duplo, na cor colorido, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 17ml cada, marca HP (R$ 160,00), **Item 17** – 70 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: C9322/FL (27) duplo, na cor preta, acondicionado em emb. c/ 02 cartuchos de 10ml cada, marca HP (R$ 90,00), **Item 22** – 20 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: 10N1193 (27) na cor colorida, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 7,5ml, marca Lexmark (R$ 61,00), **Item 24** – 70 cx cartucho de tinta para impressora, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: 17G0050 (50) na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho de 15,5ml, marca Lexmark (R$ 75,00) e **Item 32** – 15 cx cartucho de toner para impressora laserjet, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, REF: CB436/A na cor preta, acondicionado em emb. c/ 01 cartucho toner com rendimento para 2000 cópias de impressão, marca HP (R$ 190,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos **imóveis** que especifica, notificados a providenciar a **LIMPEZA** dos respectivos **IMÓVEIS** no prazo de **05 (Cinco) dias**, a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	LOCAL DO IMÓVEL RUA/AV.	CÓDIGO IMÓVEL
MÁRIO COSTA MESSIAS	ESPANHA 328/330	017.011.001/002-000

Ficam, ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providência, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e **multa de 375,66 U.F.M.I.s**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de novembro de 2011.

MARIO DA FONSECA
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO neste ato a celebração de Contrato de Locação, pelo período de 07.12.2011 a 07.03.2012, entre a Prefeitura Municipal de Itapira e Antonio Aparecido da Costa, referente ao imóvel localizado na Avenida Brasil, n.º 221, Prados, Itapira/SP, através de dispensa de licitação nos termos do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Itapira, 06 de dezembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Torna público que recebeu junto à – CETESB, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO MUNCIPAL DE ITAPIRA, nº 65000359, emitida em 02/09/2011, sito à Rodovia SP 352, km 175 no Bairro Barão Ataliba Nogueira – Itapira/ SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 18/11

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

HOMOLOGAÇÃO

- CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS;

Lote 1;PAC – POLICLORETO DE ALUMÍNIO;

1º	R$ 163.998,00	Sulfato Rio Grande Ind. Com. Ltda.
2º	R$ 165.000,00	Reluz Química Industrial Ltda.
3º	R$ 219.900,00	Nheel Química Ltda.

Lote 2;SODA – HIDRÓXIDO DE SÓDIO;

1º	R$ 95.000,00	OCC Química Ltda
2º	R$ 95.990,00	QUIMISA S/A.
3	R$ 105.000,00	GR Ind. Com.Transportes de Prod. Químicos Ltda

Lote 3;CLORO –;

1º	R$ 224.499,97	Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A
2º	R$ 244.200,00	GR Ind. Com.Transportes de Prod. Químicos Ltda

Lote 4 ;HIPOCLORITO DE SÓDIO;

1º	R$ 4.000,00	LW Com. Prod. Químicos Ltda.
2º	R$ 4.400,00	GR Ind. Com.Transportes de Prod. Químicos Ltda
3º	R$ 4.500,00	OCC Química Ltda

Lote 5; - FLUOR - ÁCIDO FLUOSILÍCICO

1º	R$ 7.490,00	GR Ind. Com.Transportes de Prod. Químicos Ltda
2º	R$ 7.500,00	OCC Química Ltda
3º	R$ 15.000,00	LW Com. Prod. Químicos Ltda.

Lote 6;POLI-HORTOFOSFATO;

1º	R$ 29.000,00	Adetec Tecnologia Ambiental Ltda.
2º	R$ 29.500,00	Ind. Quim. Mascia Ltda.
3º	R$ 29.990,00	QUIMISA S/A

Itapira, 13 de dezembro de 2011.

ENG.º ANTONIO EDUARDO BORETTI
PRESIDENTE DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS;

- Contrato SAAE n.º 41/11, Contratada; Mogimix Construtora e Pavimentadora Ltda.
Objeto;Pavimentação asfáltica das vias internas da estação de tratamento de esgotos do SAAE de Itapira/SP. Valor; R$ 25.389,00 prazo; 60 dias, assinatura; 12/12/2011.
Licitação; Tomada de Preço n.º 02/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, indireta, nas autarquias e nas fundações públicas no exercício de 2012 e dá outras providências"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2012, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta, nas autarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

Feriados Nacionais (Leis Federais 6.802/80 e 10.607/02)

a. 01 de janeiro, domingo, Confraternização Mundial;
b. 21 de abril, sábado, Tiradentes;
c. 01 de maio, terça-feira, Dia Mundial do Trabalhador;
d. 07 de setembro, sexta-feira, Dia da Independência do Brasil;
e. 12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
f. 02 de novembro, sexta-feira, Finados;
g.15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República;
h. 25 de dezembro, terça-feira, Natal.

Feriado Estadual (Lei nº 9.497/97):
a. 09 de julho, segunda-feira, data magna do Estado de São Paulo.

Feriados Municipais: (Lei nº 3.880/06)

I - Religiosos
a. 05 de abril, sexta feira, Paixão de Cristo;
b. 13 de maio, domingo, Festa em louvor a São Benedito
c. 07 de junho, quinta feira, Corpus Christi;
d. 08 de setembro, sábado, Padroeira da Cidade, N.S. da Penha

II - Feriado Civil
a. 24 de outubro, quarta-feira, aniversário da fundação da Cidade de Itapira.-

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados, no exercício de 2012:
a. 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
b. 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
c. 22 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 13hs;
d.24 de dezembro, segunda-feira, véspera de Natal;
e. 31 de dezembro, segunda-feira, véspera da Confraternização Universal;

Art. 3º - No exercício de 2012 não haverá expediente nos dias:
a. 02 de janeiro, segunda-feira, posterior ao feriado da Confraternização Universal
b. 30 de abril, segunda-feira, véspera do feriado do dia do Trabalhador;
c. 08 de junho, sexta-feira, posterior ao feriado de "Corpus Christi".
c.16 de novembro, sexta-feira, posterior ao feriado da Proclamação da República;

Art. 4º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo anterior dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, até que se complete a jornada diária a ser compensada nos seguintes períodos:
a. 01 a 31 de janeiro: o dia 02 de janeiro;
b. 01 a 30 de abril: o dia 30 de abril;
c. 01 a 31 de maio: o dia 08 de junho;
d. 01 a 31 de outubro: o dia 16 de novembro;
§ 1º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.
§ 2º - Quando os dias de compensação coincidirem, integral ou parcialmente, com período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.
§ 3º - A compensação de que trata o "caput" deste artigo, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início, intervalo do almoço ou final do expediente.
§ 4º - A não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no(s) respectivo(s) dia(s).

Art. 5º - Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente e os seus secretários e/ou diretores deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Parágrafo único. Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Andre Donisete Pinto	40.794.737-1	Agente de Serviços IX – Salva Vidas	477/2008
Joyce Graciane Germini	43.179.101-6	Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Cleusa Aparecida Francisco	32.226.672-5	Agente de Serviços II – Braçal	308/2010
Giselma Sartoratto da Silva	11.983.561	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
Maria Aparecida Bueno	12.551.598	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
Alan de Jesus Alves	10.863.198	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 14 de dezembro de 2011.

EVERTON HENRIQUE P DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratada: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.; **Objeto:** Obras de recapeamento asfáltico e serviços complementares nas Ruas dos Bairros Humberto Carlos Passarela, Jardim Galego, Jardim Guarujá, Cubatão, Rua Joaquim Nabuco e Av. Paoletti, nesta cidade; **Valor total:** R$ 1.251.658,24; **Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/11; **Data:** 06/10/2011; **Vigência:** 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Locador: KATSUMI INOUE; **Objeto:** aditamento ao Contrato de Locação celebrado entre as partes em 14/10/2010 para prorrogar sua vigência por 12 meses e reajustar aluguel mensal; **Valor mensal:** R$ 639,25; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nos termos do inc. X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93; **Data:** 13/10/2011; **Vigência:** 13/10/2012.

Contratada: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.; **Objeto:** aquisição de 16 impressoras tecnologia laser monocromática, marca HP, modelo P1606DN (CE749A) com as especificações contidas no item 2 do respectivo Edital; **Valor total:** R$ 11.920,00; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 74/11; **Data:** 22/11/2011; **Vigência:** 14 meses conforme garantia.

Contratada: BRIDA COMUNICAÇÃO QUALIDADE LTDA.; **Objeto:** aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 25/11/2009 para prorrogar sua vigência por mais 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 64/09; **Data:** 25/11/2011.

Contratada: ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.; **Objeto:** fornecimento de alimentação escolar; **Valor global anual:** R$ 7.999.402,00; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 76/11; **Data:** 28/11/2011; **Vigência:** 12 meses.

Contratada: PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LTDA.-ME; **Objeto:** aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 02/08/2011 referente à ampliação da Creche Josepha Eliseu da Silva, para reajustá-lo em R$ 39.049,19; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 06/11; **Data:** 28/11/2011.

Locador: ADEMAR PERARO; **Objeto:** aditamento ao Contrato de Locação celebrado entre as partes em 12/04/2006 para prorrogar sua vigência por mais 01 mês; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nos termos do inc. X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93; **Data:** 11/12/2011; **Vigência:** 11/01/2012.

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2011 **Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.745.781,41	1.841.720,11	1.656.074,75	3.251.073,86	1.791.415,36	1.802.951,45	1.803.076,58	1.781.296,05	1.924.412,60	1.900.476,10	3.906.331,12	1.880.286,15	25.284.895,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	385.503,89	434.203,32	830.076,11	497.090,44	495.385,94	511.927,84	498.264,12	542.457,94	550.146,79	562.256,09	555.868,47	550.578,40	6.413.759,35
RECEITA PATRIMONIAL	215.183,31	264.425,36	223.844,72	270.476,82	312.574,22	257.694,12	432.370,46	125.458,78	281.146,29	1.228.982,91	336.706,41	488.665,34	4.437.528,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	1.954,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,98
RECEITA DE SERVIÇOS	762.481,07	851.217,28	793.481,34	734.402,01	942.883,63	852.749,31	915.614,17	878.298,49	890.309,87	1.012.580,84	887.904,08	932.820,75	10.454.742,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.127.580,16	9.463.819,40	11.610.024,20	9.629.650,36	9.562.528,30	8.370.582,41	9.959.519,44	8.425.417,88	8.561.699,29	9.322.796,31	7.903.740,37	8.809.548,90	110.746.907,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.883,95	514.227,16	251.457,34	329.741,49	177.163,05	157.180,91	312.793,97	223.736,12	193.502,89	235.728,38	171.443,63	834.787,43	3.576.646,32
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**12.411.413,79**	**13.371.567,61**	**15.364.958,46**	**14.712.434,98**	**13.281.950,50**	**11.953.086,04**	**13.921.638,74**	**11.976.665,26**	**12.401.217,73**	**14.262.820,63**	**13.761.994,08**	**13.496.686,97**	**160.916.434,79**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	385.503,89	434.203,32	735.907,76	413.880,12	411.572,56	415.028,40	411.405,88	442.976,05	458.844,80	463.842,87	463.086,23	457.081,36	5.493.333,24
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	9.749,76	223.681,48	1.784,06	11.697,52	11.697,52	11.395,54	11.414,35	0,00	12.639,29	42.366,46	0,00	212.114,45	548.540,43
RESULTADO DO FUNDEB	1.280.034,25	1.233.779,32	1.740.477,86	1.420.441,00	1.368.106,70	1.183.661,31	1.434.296,95	1.192.807,77	1.166.244,97	1.329.244,72	1.103.492,02	1.242.866,53	15.695.453,40
TOTAL DEDUÇÕES	**1.675.287,90**	**1.891.664,12**	**2.478.169,68**	**1.846.018,64**	**1.791.376,78**	**1.610.085,25**	**1.857.117,18**	**1.635.783,82**	**1.637.729,06**	**1.835.454,05**	**1.566.578,25**	**1.912.062,34**	**21.737.327,07**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	**10.736.125,89**	**11.479.903,49**	**12.886.788,78**	**12.866.416,34**	**11.490.573,72**	**10.343.000,79**	**12.064.521,56**	**10.340.881,44**	**10.763.488,67**	**12.427.366,58**	**12.195.415,83**	**11.584.624,63**	**139.179.107,72**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.331.428,80	1.171.386,08	1.622.959,72	1.314.179,63	1.513.102,38	1.178.403,39	1.471.950,58	1.157.367,58	1.203.772,72	1.405.030,63	1.158.645,04	1.251.398,07	15.779.624,62
FUNDEB RETIDO	1.280.034,25	1.233.779,32	1.740.477,86	1.420.441,00	1.368.106,70	1.183.661,31	1.434.296,95	1.192.807,77	1.166.244,97	1.329.244,72	1.103.492,02	1.242.866,53	15.695.453,40

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MÁRIO DA FONSECA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Itapira

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2011

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCESS.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	8.022.842,97	3.154.282,09	0,00	7.935.883,21	2.251.078,89	0,00	15.913,98	86.959,76	887.289,22
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA	567.196,37	277.017,68	0,00	567.196,37	249.341,48	0,00	0,00	0,00	27.676,20
EMUHI - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE HABITAÇÃO DE ITAPIRA	452.796,68	0,00	0,00	0,00	0,00	97.249,67	0,00	355.547,01	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	671.530,30	0,00	0,00	671.530,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.714.366,32	3.431.299,77	0,00	9.174.609,88	2.500.420,37	97.249,67	15.913,98	442.506,77	914.965,42

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MÁRIO DA FONSECA
Controle Interno

Prefeitura Municiapl de Itapira

Demonstrativo de Resultado Nominal

Período: Janeiro a Outubro/2011

LRF, art 53, inciso III — *Valores expressos em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em Agosto/2011 (b)	Em Outubro/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**50.541.211,12**	**31.163.697,45**	**30.904.160,46**
DEDUÇÕES (II)[1]	20.015.178,22	29.497.444,99	32.285.237,73
Ativo Disponível	29.729.544,54	39.862.853,20	42.352.855,61
Haveres Financeiros	-	205.826,93	205.826,93
(-) Restos a Pagar Processados	9.714.366,32	10.571.235,14	10.273.444,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**30.526.032,90**	**1.666.252,46**	**- 1.381.077,27**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	59.085,54	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**30.585.118,44**	**1.666.252,46**	**- 1.381.077,27**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (c - b)	Jan a Outubro/2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**- 3.047.329,73**	**- 31.966.195,71**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-200.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANTONIO HÉLIO NOCOLAI
Prefeito Municipal

FÁBIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador - CRC 1SP251619

MÁRIO DA FONSECA
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2011 **Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**167.532.500,00**	**167.532.500,00**	**139.139.607,21**
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.300.000,00	24.300.000,00	21.697.394,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.920.000,00	14.920.000,00	11.788.394,54
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	5.800.000,00	5.800.000,00	4.673.626,03
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.120.000,00	9.120.000,00	7.114.768,51
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	258.000,00	258.000,00	169.334,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.060.000,00	2.060.000,00	3.957.920,07
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.802.000,00	1.802.000,00	3.788.585,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.827.000,00	112.827.000,00	92.155.507,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.217.500,00	13.217.500,00	11.728.579,70
DÍVIDA ATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	1.143.800,16
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	14.037.500,00	14.037.500,00	12.185.176,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**17.595.500,00**	**17.595.500,00**	**4.849.909,46**
OPERACAOES DE CREDITO (III)	10.700.000,00	10.700.000,00	1.369.607,50
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	133.500,00	133.500,00	211.713,38
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.762.000,00	6.762.000,00	3.268.588,58
CONVÊNIOS	6.762.000,00	6.762.000,00	3.268.588,58
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**6.762.000,00**	**6.762.000,00**	**3.268.588,58**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**15.930.000,00**	**15.930.000,00**	**13.181.639,83**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**158.364.500,00**	**158.364.500,00**	**129.226.555,96**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**134.213.000,00**	**137.786.760,00**	**109.752.113,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.521.500,00	80.525.438,00	64.238.891,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	1.500.000,00	1.700.000,00	1.276.072,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.191.500,00	55.561.322,00	44.237.149,28
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**132.713.000,00**	**136.086.760,00**	**108.476.040,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**29.637.000,00**	**33.338.805,40**	**10.137.500,30**
INVESTIMENTOS	24.887.000,00	29.331.705,40	7.343.926,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	387.100,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	387.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	4.550.000,00	3.620.000,00	2.793.574,28
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**25.087.000,00**	**29.718.805,40**	**7.343.926,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.150.000,00**	**6.852.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	**164.950.000,00**	**172.657.565,40**	**115.819.966,70**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVII)	**-6.585.500,00**	**-14.293.065,40**	**13.406.589,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.585.500,00

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MÁRIO DA FONSECA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2011 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**159.304.500,00**	**159.304.500,00**	**127.909.290,00**	**135.133.453,39**	**24.171.046,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.300.000,00	24.300.000,00	19.431.750,00	21.697.394,02	2.602.605,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.900.000,00	6.900.000,00	6.700.000,00	5.594.052,14	1.305.947,86
RECEITA PATRIMONIAL	2.060.000,00	2.060.000,00	1.741.760,00	3.957.920,07	-1.897.920,07
RECEITA DE SERVIÇOS	10.080.000,00	10.080.000,00	8.398.310,00	8.841.044,49	1.238.955,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.827.000,00	112.827.000,00	89.398.250,00	92.155.507,46	20.671.492,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.137.500,00	3.137.500,00	2.239.220,00	2.887.535,21	249.964,79
RECEITAS DE CAPITAL	**17.595.500,00**	**17.595.500,00**	**4.439.000,00**	**4.849.909,46**	**12.745.590,54**
OPERAÇÕES DE CREDITO	10.700.000,00	10.700.000,00	1.400.000,00	1.369.607,50	9.330.392,50
ALIENAÇÃO DE BENS	133.500,00	133.500,00	55.000,00	211.713,38	-78.213,38
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.762.000,00	6.762.000,00	2.984.000,00	3.268.588,58	3.493.411,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-15.930.000,00**	**-15.930.000,00**	**-12.695.000,00**	**-13.181.639,83**	**-2.748.360,17**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**10.030.000,00**	**10.030.000,00**	**9.880.000,00**	**7.794.738,92**	**2.235.261,08**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**171.000.000,00**	**171.000.000,00**	**129.533.290,00**	**134.596.461,94**	**36.403.538,06**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**171.000.000,00**	**171.000.000,00**	**129.533.290,00**	**134.596.461,94**	**36.403.538,06**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**171.000.000,00**	**171.000.000,00**	**129.533.290,00**	**134.596.461,94**	**36.403.538,06**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**125.673.000,00**	**3.663.760,00**	**129.336.760,00**	**107.951.584,82**	**103.504.981,76**	**94.403.445,98**	**21.385.175,18**	**4.446.603,06**	**9.101.535,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.881.500,00	-906.062,00	72.975.438,00	58.665.526,41	58.688.838,86	50.955.779,98	14.309.911,59	-23.312,45	7.733.058,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	200.000,00	1.700.000,00	1.276.072,39	1.276.072,39	1.276.072,39	423.927,61	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.291.500,00	4.369.822,00	54.661.322,00	48.009.986,02	43.540.070,51	42.171.593,61	6.651.335,98	4.469.915,51	1.368.476,90
DESPESAS DE CAPITAL	**28.317.000,00**	**3.701.805,40**	**32.018.805,40**	**11.177.351,05**	**9.067.340,44**	**8.918.899,10**	**20.841.454,35**	**2.110.010,61**	**148.441,34**
INVESTIMENTOS	24.887.000,00	4.444.705,40	29.331.705,40	9.453.936,63	7.343.926,02	7.195.484,68	19.877.768,77	2.110.010,61	148.441,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	187.100,00	387.100,00	0,00	0,00	0,00	387.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.230.000,00	-930.000,00	2.300.000,00	1.723.414,42	1.723.414,42	1.723.414,42	576.585,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.150.000,00**	**-298.000,00**	**6.852.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.852.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**9.860.000,00**	**-90.000,00**	**9.770.000,00**	**7.317.291,17**	**7.317.291,17**	**6.736.330,25**	**2.452.708,83**	**0,00**	**580.960,92**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**171.000.000,00**	**6.977.565,40**	**177.977.565,40**	**126.446.227,04**	**119.889.613,37**	**110.058.675,33**	**51.531.338,36**	**6.556.613,67**	**9.830.938,04**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**171.000.000,00**	**6.977.565,40**	**177.977.565,40**	**126.446.227,04**	**119.889.613,37**	**110.058.675,33**	**51.531.338,36**	**6.556.613,67**	**9.830.938,04**
SUPERÁVIT (IX)					**14.706.848,57**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**171.000.000,00**	**6.977.565,40**	**177.977.565,40**	**126.446.227,04**	**134.596.461,94**	**110.058.675,33**	**51.531.338,36**	**6.556.613,67**	**9.830.938,04**

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MÁRIO DA FONSECA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2011 **Consolidado**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.900.000,00**	**0,00**	**2.900.000,00**	**1.999.663,08**	**900.336,92**	**1.932.192,24**	**67.470,84**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	1.999.663,08	900.336,92	1.932.192,24	67.470,84
2 - JUDICIÁRIA	**1.015.000,00**	**0,00**	**1.015.000,00**	**805.639,59**	**209.360,41**	**758.039,19**	**47.600,40**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00	805.639,59	209.360,41	758.039,19	47.600,40
4 - ADMINISTRAÇÃO	**17.394.000,00**	**423.000,00**	**17.817.000,00**	**11.959.378,93**	**5.857.621,07**	**11.503.139,74**	**456.239,19**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.723.000,00	329.000,00	15.052.000,00	9.700.493,92	5.351.506,08	9.294.570,31	405.923,61
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.501.000,00	94.000,00	2.595.000,00	2.258.885,01	336.114,99	2.208.569,43	50.315,58
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**4.830.000,00**	**441.400,00**	**5.271.400,00**	**4.015.723,17**	**1.255.676,83**	**3.935.372,75**	**80.350,42**
181 - POLICIAMENTO	4.662.000,00	430.000,00	5.092.000,00	3.937.636,54	1.154.363,46	3.857.351,12	80.285,42
182 - DEFESA CIVIL	168.000,00	11.400,00	179.400,00	78.086,63	101.313,37	78.021,63	65,00

8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.965.000,00**	**-232.400,00**	**4.732.600,00**	**3.617.276,56**	**1.115.323,44**	**3.250.960,18**	**366.316,38**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	0,00	155.000,00	143.360,00	11.640,00	103.992,00	39.368,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	105.860,00	14.140,00	82.640,00	23.220,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.073.000,00	-248.700,00	1.824.300,00	1.378.181,17	446.118,83	1.194.108,20	184.072,97
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.617.000,00	16.300,00	2.633.300,00	1.989.875,39	643.424,61	1.870.219,98	119.655,41
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**16.400.000,00**	**0,00**	**16.400.000,00**	**7.802.411,04**	**8.597.588,96**	**7.798.427,49**	**3.983,55**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.400.000,00	0,00	16.400.000,00	7.802.411,04	8.597.588,96	7.798.427,49	3.983,55
10 - SAÚDE	**33.010.000,00**	**1.655.780,00**	**34.665.780,00**	**29.676.309,95**	**4.989.470,05**	**29.130.534,64**	**545.775,31**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.630.000,00	346.900,00	9.976.900,00	8.039.913,38	1.936.986,62	7.887.170,58	152.742,80
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.833.000,00	1.380.880,00	23.213.880,00	20.490.267,80	2.723.612,20	20.127.269,92	362.997,88
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.487.000,00	-12.000,00	1.475.000,00	1.146.128,77	328.871,23	1.116.094,14	30.034,63
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TRABALHO	**595.000,00**	**30.000,00**	**625.000,00**	**419.368,69**	**205.631,31**	**351.656,63**	**67.712,06**
363 - ENSINO PROFISSIONAL	595.000,00	30.000,00	625.000,00	419.368,69	205.631,31	351.656,63	67.712,06
12 - EDUCAÇÃO	**34.325.000,00**	**2.162.000,00**	**36.487.000,00**	**28.369.842,55**	**8.117.157,45**	**25.380.258,54**	**2.989.584,01**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.804.000,00	250.000,00	4.054.000,00	3.697.998,74	356.001,26	2.809.863,85	888.134,89
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.298.000,00	1.285.000,00	17.583.000,00	13.032.685,95	4.550.314,05	11.863.973,88	1.168.712,07
364 - ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	942.065,74	157.934,26	872.065,74	70.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.853.000,00	627.000,00	13.480.000,00	10.504.599,29	2.975.400,71	9.653.171,58	851.427,71
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	0,00	230.000,00	192.492,83	37.507,17	181.183,49	11.309,34
13 - CULTURA	**1.722.000,00**	**-110.000,00**	**1.612.000,00**	**1.305.435,95**	**306.564,05**	**1.212.127,66**	**93.308,29**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.722.000,00	-110.000,00	1.612.000,00	1.305.435,95	306.564,05	1.212.127,66	93.308,29
15 - URBANISMO	**27.602.000,00**	**2.646.000,00**	**30.248.000,00**	**17.022.023,33**	**13.225.976,67**	**16.797.578,70**	**224.444,63**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.640.000,00	-21.000,00	2.619.000,00	2.145.646,34	473.353,66	2.093.153,00	52.493,34
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.305.000,00	2.190.000,00	18.495.000,00	7.593.469,92	10.901.530,08	7.446.965,03	146.504,89
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.657.000,00	477.000,00	9.134.000,00	7.282.907,07	1.851.092,93	7.257.460,67	25.446,40
16 - HABITAÇÃO	**435.000,00**	**-103.000,00**	**332.000,00**	**331.708,35**	**291,65**	**265.366,72**	**66.341,63**
482 - HABITAÇÃO URBANA	435.000,00	-103.000,00	332.000,00	331.708,35	291,65	265.366,72	66.341,63
17 - SANEAMENTO	**12.350.000,00**	**841.146,07**	**13.191.146,07**	**9.555.657,79**	**3.635.488,28**	**8.312.407,27**	**1.243.250,52**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	40.000,00	0,00	40.000,00	18.197,93	21.802,07	18.197,93	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.500,00	85.000,00	2.485.500,00	1.868.283,18	617.216,82	1.708.322,03	159.961,15
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00	1.448.092,16	441.907,84	1.415.905,88	32.186,28
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	320.000,00	-8.520,00	311.480,00	228.702,39	82.777,61	159.692,82	69.009,57
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.699.500,00	764.666,07	8.464.166,07	5.992.382,13	2.471.783,94	5.010.288,61	982.093,52
20 - AGRICULTURA	**1.755.000,00**	**-308.984,80**	**1.446.015,20**	**1.113.101,65**	**332.913,55**	**1.112.224,69**	**876,96**
606 - EXTENSÃO RURAL	1.755.000,00	-308.984,80	1.446.015,20	1.113.101,65	332.913,55	1.112.224,69	876,96
22 - INDÚSTRIA	**410.000,00**	**-74.480,00**	**335.520,00**	**335.514,64**	**5,36**	**335.360,97**	**153,67**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	410.000,00	-74.480,00	335.520,00	335.514,64	5,36	335.360,97	153,67
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**480.000,00**	**486.504,13**	**966.504,13**	**450.761,55**	**515.742,58**	**343.047,49**	**107.714,06**
695 - TURISMO	480.000,00	486.504,13	966.504,13	450.761,55	515.742,58	343.047,49	107.714,06
26 - TRANSPORTE	**953.000,00**	**-1.400,00**	**951.600,00**	**756.278,49**	**195.321,51**	**751.901,26**	**4.377,23**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	953.000,00	-1.400,00	951.600,00	756.278,49	195.321,51	751.901,26	4.377,23
27 - DESPORTO E LAZER	**3.065.000,00**	**312.000,00**	**3.377.000,00**	**2.624.030,38**	**752.969,62**	**2.433.536,72**	**190.493,66**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.065.000,00	312.000,00	3.377.000,00	2.624.030,38	752.969,62	2.433.536,72	190.493,66
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**6.494.000,00**	**-892.000,00**	**5.602.000,00**	**4.286.101,35**	**1.315.898,65**	**4.285.480,49**	**620,86**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.050.000,00	-730.000,00	5.320.000,00	4.069.646,67	1.250.353,33	4.069.646,67	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	444.000,00	-162.000,00	282.000,00	216.454,68	65.545,32	215.833,82	620,86
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**-298.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-298.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**171.000.000,00**	**6.977.565,40**	**177.977.565,40**	**126.446.227,04**	**51.531.338,36**	**119.889.613,37**	**6.556.613,67**

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MÁRIO DA FONSECA
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATO DA MESA Nº 20/2011

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Câmara Municipal a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais .....
.....R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....
.....R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....
..... R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O : 5 Secretaria da Câmara
UE 30 Secretaria da Câmara
01.031.1.1001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....
.....R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Total: ..... R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais)

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....
..... R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.1002 - 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis..... .....
.....R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
.
01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.1002 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ....R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Total: ..... R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais)

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", aos 07 de dezembro de 2011.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
PRESIDENTE

LUIS HERMÍNIO NICOLAI
1º SECRETÁRIO

ANTONIO ORCINI
2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 07 de dezembro de 2011.

PAULO PEREIRA DE GODOY
CHEFE DE GABINETE

ELIAS ORSINI
ASSESSORIA JÚRIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao ilustríssimo gerente industrial Sr. Luis Antonio da Silveira Campos.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE ao ilustríssimo gerente industrial Sr. **LUIS ANTONIO DA SILVEIRA CAMPOS**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", aos 07 de dezembro de 2011.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 07 de dezembro de 2011.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ELIAS ORSINI
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RESOLUÇÃO Nº 283

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais ....
.....R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo ....
.....R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... .....
..... R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O : 5 Secretaria da Câmara
UE 30 Secretaria da Câmara

01.031.1.1001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... .....
.....R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Total: ..... R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais)

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.2001 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... .....
..... R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.1002 - 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis..... .....
.....R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
01.031.1.1002 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Total: ..... R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", aos 07 de dezembro de 2011.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 07 de dezembro de 2011.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ELIAS ORSINI
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.020,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
0412203		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar de Itapira		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	2.200,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	8.780,00
TOTAL GERAL			**R$**	**12.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.020,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
0412203		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar de Itapira		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.200,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	8.780,00
TOTAL GERAL			**R$**	**12.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mário da Fonseca nº 55 – Centro - Itapira/SP - Cep: 13.970.275 - Tel/Fax: (19) 3843.9153

RESOLUÇÃO Nº 9/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art 1º: Aprovar repasse de recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal da Assistência Social à entidade "Casa Transitória Flávio Zachi", objetivando a execução do Programa de Acolhimento Institucional a partir de janeiro de 2012;

Entidade	Projeto / Projeto	Valor
Casa Transitória "Flávio Zachi"	Programa de Acolhimento Institucional	R$ 117.700,00

Art 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 14 de dezembro de 2011.
Fernanda Neira Stivalli
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mário da Fonseca nº 55 – Centro - Itapira/SP - Cep: 13.970.275 - Tel/Fax: (19) 3843.9153

RESOLUÇÃO Nº 08/2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal SUAS/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2011, no uso das atribuições previstas no artigo 2º da Lei Municipal 2.698/1995, e;

CONSIDERANDO:

a) A Política Nacional de Assistência Social e o Sistema ùnico da Assistência Social- SUAS;
b) As especificações do Plano de Ação da Assistência Social, as ações desenvolvidas e os programas existentes na execução direta e indireta na Rede de Proteção Básica e Especial;
c) A análise criteriosa dos valores financeiros a serem repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS para atendimento da Rede de Proteção Básica e Especial;

RESOLVE:

Artigo 3º - A aprovação do Plano de Ação para o Co Financiamento do governo Federal – SUAS para o ano de 2012.

Registre-se e publique-se.

Itapira, 12 de novembro de 2011.
Fernanda Neira Stivalli
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social